



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

2073

ANO X — N.º 123

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de setembro próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.458, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 991 de 1952, no Senado Federal), que dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e venda de terrenos para pagamento em prestações.

Senado Federal, em 10 de agosto de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 92, de 1955

Aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Ltda.

Art. 1.º — É aprovado o termo de contrato celebrado, a 18 de Novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Limitada, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Curu, Estado do Ceará.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de Agosto de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 93, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda.

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado, a 28 de Novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo

Brandão & Companhia Limitada, para construção do prédio, na importância de Cr\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado à Agência Postal-Telegráfica da cidade de Alto Rio Doce, no Estado da Minas Gerais.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de Agosto de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 94, de 1955

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e Clodoaldo de Oliveira Carvalho.

Art. 1.º — É aprovado o termo de contrato celebrado, a 17 de Junho de 1954, entre o Governo da União e Clodoaldo de Oliveira Carvalho, para desempenhar, no serviço Agro-Industrial do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a função de agrônomo especializado em genética vegetal.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de Agosto de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 95, de 1955

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Legião Brasileira de Assistência.

Art. 1.º — É aprovado o termo de contrato celebrado, a 19 de Junho de 1954, entre o Ministério da Saúde e a Legião Brasileira de Assistência, para locação dos grupos 301, 302, 304, 402 e 504, do edifício de sua propriedade situada à Avenida General Justo n.º 275, lote 13, e que se destinam à instalação da sede da Divisão de Organização Sanitária.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de Agosto de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Ezechias da Rocha — 4.º Secretário.
Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

De Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Atílio Vivacqua.
Benedicto Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
(*) Substituído pelo Sr. — Novaes Filho.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Julio Leite.
Se Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarciso Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Silvio Curvo.
Apolonio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Naves da Rocha.
Secretário — Julietta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Naves da Rocha.
Ary Viana.
Coimbra Bueno.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$ 49,00	Semestre	Cr\$ 49,00
Ano	Cr\$ 98,00	Ano	Cr\$ 98,00
Exterior			
Ano	Cr\$ 134,00	Ano	Cr\$ 134,00

FUNÇÃOARIOS

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 30,00
Ano	Cr\$ 76,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior			
Ano	Cr\$ 103,00	Ano	Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (****)
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire. (****)
Parsifal Barroso. (****)
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos.
Julio Leite.
Dinarte Mariz. (*)
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Aulo Fernandes.
Filinto Müller. (**)
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.
(**) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.
(***) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.
(****) Substituído pelo Sr. Waldyr Bouhyd.
(*****) Substituído pelo Sr. Alfredo Dualbe.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.
Lucio Bittencourt.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.

Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3 — Alô Guimarães.
4 — João Villasbôas.
5 — Saulo Ramos. (*)

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões — Quintas-feiras, às 13 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedicto Valladares.
Secretário — J.B. Castejon Branco
Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
3 — Guilherme Malaquias.
4 — Leonidas Melo. (*)
5 — Pedro Ludovico. (**)
(*) Substituído interinamente pelo Senador Mendonça Clark.
(**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Magalhães Barata.
Ary Vianna.
Silvio Curvo.
Parsifal Barroso. (*)
Lino de Matos.
(*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Ruy Palmeira — Vice-Presidente.
Deputado Ulysses Guimarães — Relator.
Senadores:
Atílio Vivacqua.
Lucio Bittencourt.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Deputados:
Ernani Sátiro.
Colombo de Souza.
Oliveira Brito.
Pereira Filho.
Raimundo Brito.
Secretário: Marília Pinto Amado.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente. (*)
Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.
Senador Ezechias da Rocha. (**)
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico. (***)
(*) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro.
(**) Substituído pelo Sr. Atílio Vivacqua.
(***) Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.
Secretário — Romilda Gurgel
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho**

Lima Teixeira — Presidente.
 Júlio Leite — Vice-Presidente
 Paulo Fernandes — Relator
 Ruy Carneiro.
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Lucio Bittencourt — Relator
 Heitor Medeiros.
 Júlio Leite.
 Secretário — J. B. Castejon Branco.
 Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Attilio Vivacqua — Relator
 Alberto Pasqualini.
 Lino de Matos.
 Secretário — Aroldo Moreira.
 Reuniões — Quintas-feiras.

De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.

Mathias Olympio — Presidente.
 Maynard Gomes — Vice-Presidente.
 Mendonça Clark — Relator.
 Daniel Krieger.
 Paulo Fernandes.
 Secretário — Miácio dos Santos Andrade.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Comissão de Reforma Constitucional

Cunha Mello — Presidente.
 Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
 Kerginaldo Cavalcanti — Relator
 Apolonio Salles.
 Benedito Valadarez.
 Gilberto Marinho.
 Lourival Fontes.
 Lima Teixeira.
 Argemiro Figueiredo
 Ruy Palmeira.
 Attilio Vivacqua.
 Armando Câmara
 Lucio Bittencourt.
 Jarbas Maranhão.
 Carlos Lindenberg
 Daniel Krieger.

Ata das Comissões**Comissão de Economia**

11.^a REUNIÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1955

(EXTRAORDINÁRIA)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1955, às 16,30 horas, reuniram-se na Sala das Comissões do Senado, a Comissão de Economia sob a presidência do Sr. Senador Juracy Magalhães, Vice-Presidente, presentes os Srs. Senadores, Alô Guimarães, Lima Teixeira, Júlio Leite e Sá Tinoco, deixando de comparecer por motivos justificados, os Srs. Senadores Fernandes Távora, Presidente e Tarcisio Miranda.

E' lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

— Ao Senhor Senador Alô Guimarães o Projeto de Lei da Câmara número 140, de 1951, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de provisão social, para materiais elétricos importados por Coutinho & Pena, e destinados à Usina Hidroelétrica de Sumidouro, Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais;

— Ao Senhor Senador Júlio Leite o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1951, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários.

A seguir o Sr. Senador Juracy Magalhães emite parecer favorável, que é aprovado pela Comissão, às emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1934, que dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalos, tendo oferecido uma sub-emenda à emenda número 3, substitutiva do parágrafo único do art. 2.º do Projeto, em que estabelece nova modalidade das subvenções previstas no mesmo artigo, destinando 50% destas subvenções ao estímulo da criação e emprego do cavalo nacional nas lidas militares, nos serviços de campos e nos demais esportes hípicas; e 50% ao custeio de obras e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pelos Joqueis Clubes e demais sociedades hípicas.

Ainda o Sr. Senador Juracy Magalhães lê parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 83, de 1954, que aprova o Convênio Comercial firmado entre o Brasil e a Bolívia.

Tendo o referido parecer sido aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Senador Sá Tinoco, lê o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 240, de 1952, que altera disposições da legislação do imposto de consumo e sobre as emendas ao mesmo apresentadas, opinando favoravelmente ao Projeto e às emendas de ns. 1-C, 2-C, 8-C, 10-C e 11-C, e contrariamente às emendas ns. 3-C, 4-C, 5-C, 6-C, 7-C e 9-C, apresentando, ainda, uma emenda aditiva, que tem o n.º 12-C, pela qual regula a percepção dos vencimentos dos agentes fiscais do imposto de consumo.

A Comissão aprova o referido parecer.

Em seguida, é aprovado pela Comissão o parecer favorável do Sr. Senador Júlio Leite, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1954, que faculta, para efeito de aposentadoria, a contagem de tempo de serviço de qualquer atividade profissional exercida.

O Senhor Senador Alô Guimarães lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1955, que cria uma Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências, tendo a Comissão aprovado o referido parecer.

Quanto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 304, de 1953, que permite a admissão de pessoa jurídica nas Cooperativas de Transportes e Passageiros e de Carra e do qual pede vista

o Senhor Senador Lima Teixeira, o Sr. Senador Juracy Magalhães, que anteriormente também pediu vista, manifesta-se, através de voto verbal, contrário ao Projeto, nos termos do parecer do relator Senhor Senador Júlio Leite.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu José Soares de Oliveira Filho, Secretário, ad-hoc, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Redação

22.^a REUNIÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1955

(Extraordinária)

As dezessete horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Júlio Leite, achando-se presente os Srs. Senadores Alô Guimarães e João Vilasboas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Mourão Vieira.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova a redação final dos seguintes pareceres:

Do Sr. João Vilasboas ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1955, que aprova as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1951;

Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A.;

Do Sr. Alô Guimarães, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 98, de 1954, que aprova o termo de acordo celebrado entre os Governos da União e do Estado do Rio Grande do Norte.

A Comissão, também, aprova o parecer do Sr. Alô Guimarães oferecendo a redação final do Substitutivo da Câmara, ao Projeto de Lei do Senado n.º 9, final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1954, que fixa critérios para novos vencimentos dos membros dos Tribunais e representantes do Ministério Público da União e dá outras providências.

E', igualmente, aprovado pela Comissão, o parecer em que o Sr. Alô Guimarães, apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1955, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.358, de 9 de dezembro de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.

As dezoito horas e quinze minutos nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretário, presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Inscrição de oradores para a 88.^a Sessão, em 26 de agosto de 1955.

1.º — Senador Guilherme Malaquias
 2.º — Senador Parsifal Barroso
 3.º — Senador Gilberto Marinho

ATA DA 87.^a SESSÃO DA 1.^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 3.^a LEGISLATURA, EM 25 DE AGOSTO DE 1955.

PRESIDENCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, FREITAS CAVALCANTI E CARLOS LINDENBERG.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Alfredo Duhalde. — Pálido de Mello. — Arão Leão. —

Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Parsifal Barroso. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Freitas Cavalcanti. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Attilio Vivacqua. — Ar. Viana. — Sá Tinoco. — Guilherme Malaquias. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Benedito Valadarez. — Antonio de Barros. — Costa Pereira. — Mario Motta. — João Villasboas. — Heitor Medeiros. — Alô Guimarães. — Daniel Krieger (36).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O SR. COSTA PEREIRA:

Servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SUPLENTE:

Servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente**Mensagens**

— Três, do Sr. Presidente da República, sob n.º 259, acusando repêlimento da de n.º 55, desta Casa do Congresso; 258 e 260, devolvendo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 72 e 105, de 1955, respectivamente, já sancionados;

Ofícios:

— Dois, da Câmara dos Deputados n.º 1.754, designando os Srs. Deputados Ulisses Guimarães, Nestor Duarte, Iris Meinberg, Jonas Bahlense Colombo de Souza e Daniel de Carvalho para integrarem a Comissão Mista que vai elaborar projeto de lei de reforma agrária, e n.º 1.774, solicitando seja designado substituto do Senador Flávio Guimarães para acompanhar, naquela Casa do Congresso o estudo do parecer do relator na Comissão Especial que dará parecer ao Projeto de Lei n.º 3.738, de 1953, que dispõe sobre registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino e o exercício profissional.

Telegrama do Engenheiro Chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileira — Boliviana, nos seguintes termos:

Presidente do Senado Federal

Senador Nereu Ramos

Avenida Atlântica 2.364 — Rio

De Santa Cruz, Bolívia, 19-8-55.

Com grande satisfação comunicamos a Vossa Excelência que partiu hoje de Santa Cruz com destino a Curitiba, onde chegará amanhã, dia 1.º, trem com 12 vagões-tanques transportando 270.000 litros de gasolina e 90.000 litros de querosene, de acordo com o convênio firmado a 13 de julho último no Rio de Janeiro. Parte desses carburantes será remetida para Campo Grande Saudações Luiz Alberto Whately, Engenheiro Chefe, Luiz Vila e Chazui, Engenheiro Delegado da Comissão Mista Ferroviária Brasileira-Boliviana.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES.

Parecer n. 997, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 128-55, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 428.500.000,00 para ocorrer ao pagamento de pessoal e aquisição de materiais indispensáveis à manutenção do tráfego da Rêde Mineira de Viação.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

O projeto de lei n.º 128, de 1955, oriundo de Mensa Governamental, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 428.500.000,00, para ocorrer ao pagamento de pessoal e aquisição de material indispensável à manutenção do tráfego da Rêde Mineira de Viação, no exercício de 1954.

A Rêde Mineira de Viação foi transferida à União em agosto de 1953, em pleno regime deficitário. A receita não chegava nem a 40% da despesa o que tem obrigado o Governo Federal a suprir a referida estrada com numerário para cobrir os seus sucessivos déficits.

Para o exercício de 1954 não foi possível aprovar um orçamento equilibrado razão pela qual o Ministério da Viação e Obras Públicas solicitou a abertura do presente crédito destinado a cobrir o déficit presumível da referida estrada durante o exercício.

Não tendo sido autorizado em 1954 a abertura do crédito especial solicitado e em face de não existir a Estrada de Recursos para pagamento do seu pessoal, bem como para adquirir materiais indispensáveis ao custeio de seus serviços, o Ministério da Fazenda, por antecipação ao crédito a ser aberto, determinou ao Banco do Brasil que adiantasse a referida Estrada a importância mensal de Cr\$ 25.708.000,00 correspondente ao duodécimo do crédito especial pretendido.

As condições econômico-financeiras das ferrovias operadas pelo Governo, diz o Presidente da República em sua última Mensagem ao Congresso, são adversas. Os prejuízos das contas de operação, em 1954, deverão transpor a casa dos três bilhões de cruzeiros.

O reabastecimento das ferrovias e a reestruturação de seus serviços conjugados a um sistema tarifário mais equitativo serão fatores para um gradual eliminação dos déficits ferroviários, que tanto oneram os cofres públicos.

O caso presente, o crédito especial proposto, cobrirá o déficit da exploração industrial da ferrovia em 1954 e corresponde a despesa já feita.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opinava favoravelmente ao projeto 128, de 1955.

Sala das Comissões em 10 de agosto de 1955. — Cesar Verneiro, Presidente. — Juracy Magalhães, Relator. — Novais Filho — Paulo Fernandes — Mathias Olimpio — Heitor Medeiros. — Antonio de Barros. — Alberto Pasqualini. — Mourão Vieira.

Parecer n. 998, de 1955

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1954.

Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fis. anexas) do Projeto de Lei n.º 9, de 1954, emendado pela Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — Alô Guimarães, Relator. — João Villasboas.

ANEXO AO PARECER N.º 998, DE 1955

Redação Final do Projeto de Lei do Senado N.º 9, de 1954, que fixa critérios para novos vencimentos dos membros dos Tribunais e representantes do Ministério Público da União e dá outras providências (Projeto emendado pela Câmara).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Ministros do Supremo Tribunal Federal terão vencimentos acrescidos de 57% (cinqüenta e sete por cento) sobre os fixados pela Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948.

Art. 2.º Os vencimentos dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal de Contas, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal Superior do Trabalho corresponderão a 85% (oitenta e cinco por cento) dos que perceberem os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3.º Os vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal corresponderão a 80% (oitenta por cento) dos que perceberem os Ministros do Supremo Tribunal Federal (art. 26, § 3.º, da Constituição Federal).

Art. 4.º Os vencimentos dos Juizes de Direito do Distrito Federal e dos Territórios corresponderão a 80% (oitenta por cento) dos vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e os Juizes Substitutos e do Registro Civil a 20% (vinte por cento) menos dos que perceberem os Juizes de Direito (art. 26, § 3.º, da Constituição Federal).

Art. 5.º Os Auditores de 2.ª e 1.ª entrâncias da Justiça Militar para efeito de vencimentos previstos nesta lei, ficam equiparados, respectivamente, aos Juizes de Direito e Juizes Substitutos do Distrito Federal. O Auditor Corregedor perceberá 10% (dez por cento) mais que o Auditor de 2.ª entrância.

Art. 6.º Os Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1.ª e 2.ª Região perceberão menos 20% (vinte por cento) que os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e os Juizes dos demais Tribunais Regionais do Trabalho menos um terço que os referidos Ministros.

Art. 7.º Os Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, Niterói, Vitória e São Paulo perceberão 80% (oitenta por cento) dos vencimentos dos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho das outras regiões.

Art. 8.º Os Vogais representantes de empregados e empregadores nas Juntas de Conciliação e Julgamento perceberão, por sessão a que comparecerem, 1/30 (um trinta avos) dos vencimentos dos Juizes Presidentes das respectivas Juntas, até o máximo de vinte sessões mensais.

Art. 9.º O Procurador Geral da República e o representante mais graduado do Ministério Público terão os mesmos vencimentos e vantagens pecuniárias dos Juizes dos Tribunais junto aos quais servirem.

Art. 10. Os Curadores e os Promotores da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios terão os mesmos vencimentos e vantagens pecuniárias dos Juizes de Direito e Juizes Substitutos, respectivamente. O Promotor Substituto perceberá menos 10% (dez por cento) que o Promotor e o Defensor Público menos 20% (vinte por cento) que o Promotor Substituto.

Art. 11. Os vencimentos do Subprocurador Geral da Justiça Militar corresponderão a 80% (oitenta por cento) dos que percebe o Procurador Geral da mesma Justiça.

Art. 12. Os Auditores e Promotores da Justiça Militar, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para efeito de percepção de vencimentos, ficam equiparados, respectivamente, aos Juizes de Direito e Juizes Substitutos da Justiça do Distrito Federal, cabendo aos Advogados de Ofício, que servem junto às referidas Auditorias, vencimentos iguais aos dos Defensores Públicos.

Art. 13. Os Advogados de Ofício de 2.ª entrância da Justiça Militar, para efeito de vencimentos previstos nesta lei, ficam equiparados aos Defensores Públicos. Os Advogados de Ofício de 1.ª entrância da mesma Justiça perceberão menos 20% (vinte por cento) que os de 2.ª entrância.

Art. 14. Os Magistrados, Ministros do Tribunal de Contas da União e membros do Ministério Público aposentados, que atualmente percebem as vantagens da inatividade pelos cofres da União, terão, sem prejuízo dos proventos em cujo gozo se encontram, 2/3 (dois terços) dos aumentos ora concedidos aos da mesma categoria em atividade.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário o crédito especial até a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) a fim de regularizar os pagamentos feitos a Magistrados, membros do Tribunal de Contas e representantes do Ministério Público, com base no art. 46, do Código de Contabilidade da União de 1.ª de janeiro de 1953 a 31 de dezembro de 1954.

§ 1.º. Fica reconhecido aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e ao Procurador Geral da República, por conta do crédito a que se refere este artigo, o direito a percepção da diferença entre os seus vencimentos atuais e 10% (dez por cento) a mais dos que percebem os Ministros do Tribunal Federal de Recursos a partir de 1.º de janeiro de 1953 até a vigência desta lei.

§ 2.º. Fica reconhecido ao Ministro do Tribunal de Contas da União, que em atividade, haja percebido vencimentos inferiores aos dos demais membros do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 1.º de janeiro de 1953 e 31 de dezembro de 1954, por não haver apostilado seu título de nomeação, o direito a percepção da diferença de vencimentos, correndo a despesa por conta do crédito especial a ser aberto em virtude desta lei.

Art. 16. Para execução desta lei, os Tribunais, nela mencionados, e os Ministérios respectivos farão apostilar, no prazo de 60 (sessenta) dias os títulos de nomeação de suas membros e Juizes, dos representantes do Ministério Público, Auditor da Justiça Militar, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal bem como Advogados de Ofício da Justiça Militar.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poderão ser pagos vencimentos superiores aos fixados nesta lei, nem apostilados, a partir de sua vigência, os títulos para efeito de aumento de vencimentos de Magistrados e membros do Ministério Público que não decorra de suas disposições.

Art. 17. Ficam revogadas todas as disposições de leis anteriores relativas a vencimentos dos Magistrados e membros do Ministério Público referidos na presente lei, inclusive da Lei n.º 33, de 13 de maio de 1947, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parecer n. 999, de 1955

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1955.

Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fis. anexas) da emenda do Senado ao Projeto de Lei número 132, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — Alô Guimarães, Relator. — João Villasboas.

ANEXO AO PARECER

N.º 999 DE 1955

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 132, de 1955, que retifica, sem ônus, a Lei número 2.368, de 9 de dezembro de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C). De-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º. — São feitas as seguintes retificações na Lei número 2.368, de 9 de dezembro de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955:

ANEXO N.º 17 — MINISTERIO DA AGRICULTURA

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílio e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

Onde se lê:

14 — Minas Gerais.

1) mediante acordo.

Leia-se:

14 — Minas Gerais.

Onde se lê:

14 — Minas Gerais.

Associação Rural de Caldas para o parque da exposição Cr\$. 950.000,00. Exposição de Uvas e vinhos da Associação Rural de Caldas, para a construção do recinto permanente Cr\$. 350.000,00.

Leia-se:

14 — Minas Gerais.

Associação Rural de Caldas para o parque de exposição Cr\$. 1.300.000,00.

Onde se lê:

Escola Primária junto ao Posto Agropecuário de Caldas.

Leia-se:

Escola Primária junto ao Posto Agropecuário de Caldas, a cargo da Associação Rural de Caldas.

Onde se lê:

14 — Minas Gerais.

Associação Rural de Governador Valadares.

Leia-se:

Associação Rural do Vale do Rio Doce, Governador Valadares.

ANEXO N.º 18 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Onde se lê:

Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.

18 — Pernambuco.

Escola de Corte e Costura Ambrósio Florêncio — Caruaru.

Leia-se:

Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.

18 — Pernambuco.
Escola de Corte e Costura Ambrósio Florentino de Almeida — Caruaru.

Onde se lê:

03 — Subvenções extraordinárias.
15 — Pará.
Casa do Cristo Sacerdote, para filhos menores de tuberculosos.

Leia-se:

03 — Subvenções extraordinárias.
15 — Pará.
Casa do Cristo Sacerdote — Belém, para filhos menores de tuberculosos.

Onde se lê:

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
19 — Piauí.

Associação de Proteção à Infância Desamparada de Jaicós.

Leia-se:

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
19 — Piauí.

Associação de Proteção à Infância Abandonada de Jaicós.

Onde se lê:

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
16 — Paraíba.

Ginásio Silvino Cabral da Nóbrega, Santa Luzia.....Cr\$. 80.000,00.
Ginásio Silvino Cabral — Santa Luzia.....Cr\$. 20.000,00.

Leia-se:

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
16 — Paraíba.

Instituto Silvino Cabral da Nóbrega — Santa Luzia.....Cr\$. 100.000,00.

Onde se lê:

03 — Subvenções extraordinárias.
22 — Rio Grande do Norte.

Associação de Proteção aos Surdos Mudos — Natal. — Cr\$. 13.000,00.
Instituto de Proteção aos Cegos e Surdos Mudos — Natal. — Cr\$. 20.000,00.

Leia-se:

03 — Subvenções extraordinárias.
23 — Rio Grande do Norte.

Instituto de Proteção aos Cegos e Surdos Mudos — Natal. — Cr\$. 30.000,00.

ANEXO N.º 24 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
22 — Rio Grande do Norte.

Onde se lê:

— Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel — Caicó. — Cr\$. 30.000,00.

— Amigos Dr. Pedro Gurgel — Caicó. — Cr\$. 50.000,00.

Leia-se:

— Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel — Caicó. — Cr\$. 100.000,00.

Onde se lê:

— Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Patu. — Cr\$. 100.000,00.

— Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Patu. — Cr\$. 65.000,00.

Leia-se:

— Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Patu. — Cr\$. 165.000,00.

Onde se lê:

— Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Paulo do Potengi. — Cr\$. 50.000,00.

— Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Paulo do Potengi. — Cr\$. 50.000,00.

Leia-se:

— Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Paulo do Potengi. — Cr\$. 100.000,00.

Onde se lê:

— Liga Contra a Tuberculose — Mossoró.

— Liga Contra o Câncer — Natal.

— Liga Mossoroense Contra a Tuberculose — Mossoró.

— Liga Northeriogrândense Contra o Câncer — Natal.

ANEXO N.º 28 — INVERSÕES ESPECIAIS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

15 — Piauí.

Onde se lê:

4) — Para melhoria das condições de navegabilidade do Rio Parnaíba (Piauí — Maranhão), nos cursos superior e inferior do seu afluente Balsas, no Maranhão.

Leia-se:

4) — Para melhoria das condições de navegabilidade do Rio Parnaíba (Piauí — Maranhão), nos cursos superior e inferior, bem como para melhoria do seu afluente Balsas, no Maranhão.

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 5 — Dispositivos constitucionais.

01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).

40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

2 — Construções.

Onde se lê:

7) Rodovia Terezina-Picos

Leia-se:

7) Rodovia Terezina-Picos-Jaicós.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Prisco dos Santos — Reginaldo Fernandes — Lourival Fontes — Paulo Fernandes — Tarciso Miranda — Coimbra Bueno — Nereu Ramos — Alberto Pasqualini — (8).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Acrísio Corrêa — Waldir Bouhid — Sebastião Archer — Fernandes Távora — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Rui Palmeira — Lúcio Bittencourt — Cesar Vergueiro — Moura Andrade — Domingos Velasco — Othon Mäder — Moisés Lunion — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Armando Câmara — (19).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa)

Tendo sido distribuídos, hoje, os avulsos do Orçamento referentes aos anexos do Ministério da Guerra, Tribunal de Contas e Conselho Nacional de Economia, inicia amanhã o prazo de 3 sessões para apresentação aos mesmos de emendas perante a Mesa, na forma do art. 167 do Regimento Interno. (Pausa)

Val ser lido um requerimento encaminhado à Mesa.

E lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 379, de 1955

Requeiro, nos termos do Regimento, a nomeação de uma Comissão de 3 membros destinado a representar o Senado, na homenagem que será prestada ao grande e saudoso brasileiro, Presidente Artur Bernardes, pelo Centro Mineiro, no dia 26 do corrente.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser apoiado será discutido e votado depois da ordem do dia. (Pausa)

Sobre a mesa projeto de lei do nobre Senador Atilio Vivacqua.

Lido e apoiado, vai às Comissões de Constituição e Justiça e do Serviço Público Civil o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 26, de 1955

Da nova redação ao artigo 2.º e respectivo § 1.º da lei n. 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º e respectivo § 1.º da Lei n. 2.284, de 9 de agosto de 1954, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A partir da data da publicação desta Lei, só poderá ser admitido extranumerário para função de natureza reconhecidamente transitória como contratado, quando as atribuições forem técnico-científicas, e como tarefeiro, para atividades de natureza subalterna ou braçal, excetuadas as admissões que, a juízo do Presidente da República, ouvido o Departamento Administrativo do Serviço Público, visem ao preenchimento de funções de extranumerários-mensalistas de natureza permanente já existentes na data da publicação desta Lei e cujos encargos sejam de magistério, de inspeção, ou não se ajustam aos conceitos de funções técnico-científicas, subalternas ou braçais”.

“§ 1.º As propostas relativas às admissões de contratados e tarefeiros serão encaminhadas ao Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, que examinará, em cada caso, a natureza e a transitoriedade das funções”.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Além de assegurar, aos extranumerários-mensalistas da União e das autarquias, que contem ou venham a contar mais de cinco anos do serviço público, ininterruptos ou não, equiparação, para todos os efeitos, aos funcionários efetivos, a Lei n. 2.284, de 9 de agosto de 1954, estabeleceu algumas normas restritivas. Entre essas proibiu o preenchimento de funções de referências iniciais ou isoladas nas Tabelas Únicas de Extranumerários-mensalistas e nas Tabelas Numéricas Especiais de Extranumerários-mensalistas.

Muitas, entretanto, dessas funções, têm caráter iniludivelmente permanente, cujos encargos não podem ser atribuídos a contratados ou tarefeiros, uma vez que não são de caráter transitório, nem igualmente se ajustam aos conceitos de funções técnico-científicas. Disso resultam evidentes prejuízos para o desempenho de diversas atividades normais de alguns importantes departamentos do serviço público, avultando entre elas a do magistério. Nem mesmo a este foi concedido tratamento compatível com o significado de sua missão, o que vem acarretando graves prejuízos para o magistério do ensino.

A proibição legal provoca natural desestímulo entre os atuais ocupantes de funções docentes, cujo acesso se processava, antes da vigência da lei citada, através de nova admissão em função de maior relevo. É exemplo dessa afirmativa o caso dos Instrutores com exercício junto às cátedras do ensino superior, hoje impossibilitados do acesso, que antigamente lhes era assegurado, à função de Assistente de Ensino.

Faz-se mister acrescentar que as funções de magistério, embora preenchidas, inicialmente, por servidores demissíveis *ad nutum*, são de natureza

permanente, não comportando sejam atribuídas a extranumerários contratados.

Objetivando a conciliação das necessidades do Ministério da Educação com os reais objetivos da Lei n. 2.284, mormente no que concerne aos generalizados reclamos do ensino, tomamos a iniciativa da apresentação do presente projeto, que altera a redação do art. 2.º e respectivo § 1.º daquela lei, para permitir que certas funções permanentes de magistério e inspeção, já existentes no serviço público federal, e para cujo custeio já exista previsão orçamentária, sejam preenchidas nos estritos casos de real necessidade, mediante autorização do Presidente da República, a que precederá audiência do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de agosto de 1955. — Atilio Vivacqua.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei N.º 2.284 — DE 9 DE AGOSTO DE 1954

Art. 2.º A partir da data da publicação desta Lei, só poderá ser admitido extranumerário para função de natureza reconhecidamente transitória como contratado, quando as atribuições forem técnico-científicas, e como tarefeiro para atividades de natureza subalterna ou braçal.

§ 1.º As propostas relativas a essas admissões serão encaminhadas ao Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público que examinará, em cada caso, a natureza e a transitoriedade das funções.

§ 2.º Ao pessoal admitido por essa forma não se aplica o disposto no artigo 1.º desta Lei, salvo se as funções para que forem admitidos se tornarem de caráter permanente, devidamente comprovado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e o Ministério ou órgão interessado.

§ 3.º O Departamento Administrativo do Serviço Público, Ministério, órgãos subordinados ao Presidente da República e autarquias manterão comissões permanentes para orientar e fiscalizar a aplicação do disposto neste artigo, tendo especial atenção para as normas em vigor relativas a administração de pessoal, orçamento e organização.

§ 4.º Nessas comissões, figurarão obrigatoriamente três representantes do Departamento Administrativo do Serviço Público, sendo um especializado em pessoal, outro em orçamento e outro em organização.

§ 5.º Essas comissões organizarão tabelas para o pessoal contratado e tarefeiro e controlarão as admissões e as verbas para o pagamento respectivo, podendo o Governo incurrir na aplicação, controle e fiscalização de outras verbas federais ou das entidades enumeradas nesta Lei especialmente aquelas destinadas a obras, subvenções, auxílios e acordos, ficando também essas comissões, no campo de sua competência, com a obrigação de prestar todo o auxílio técnico que lhes for solicitado pelas autoridades federais, estaduais, municipais e autárquicas.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, inscrito em primeiro lugar.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nenhuma outra instituição nacional estaria, em verdade, no dever de cultuar a memória de Caxias, como o Senado Federal que ele honrou durante tantos anos.

Cumpra assinalar, como já o fez atilado biógrafo seu, que o Duque de Caxias, invariavelmente afechado aos mais severos princípios de digni-

dade e pendor pessoal, jamais solicitou para si uma graça um único favor.

Toda a sua empolgante ascensão se processou sem que ele pedisse ou sequer insinuasse uma comissão, um acesso, um posto.

Tudo lhe adveio naturalmente — promoções e honrarias — do seu próprio merecimento e nos campos de batalha.

Só para uma investidura realmente se empenhou, e com pertinácia — a de Senador do Império.

As solicitações nesse sentido dirigidas ao seu grande amigo e irmão d'armas o bravo General Osório, figura de singular prestígio político no Rio Grande do Sul são por demais expressivas contrastando com a sua reconhecida siseudez e austeridade.

Se tal peculiaridade se evoca nesse instante da sua glorificação é porque ela em nada, absolutamente nada, desmerece o grande Constetável do Império, já que é pressuposto dos mandatos eletivos, o de serem pleiteados, pois ninguém é candidato contra a própria vontade e reverte, sim, em louvor e honra do Parlamento brasileiro.

Sabia que a importância deste se mede pelo valor dos que o constituem e que sua obra será tanto mais valiosa, quanto melhores sejam os homens que ostentam a representação popular.

Aqui não o atraiu jamais aquela demasia de ação que, na vida parlamentar, se traduz em difusa intromissão em todos os debates. Sereno e austero, sempre participou, entretanto, de todas as questões fundamentais e soube, em discursos e pareceres, medir as palavras para expressar seu pensamento com estudo e precisão.

Caxias exerceu a vida pública com fé e entusiasmo, sob a santa inspiração do patriotismo, sem outro interesse que os anelos da grandeza da nação, jamais esquecendo que, se é legítima a aspiração do cidadão de chegar as mais altas investiduras do país, esta aspiração só se deve desenvolver dentro das normas severas da verdade e da lei.

Nos diversos cargos em que a Pátria reclamou a sua colaboração, não admitiu jamais a toria segundo a qual o homem pode observar duas morais diferentes, uma para a vida pública, outra para a vida privada; manteve ambas sempre transparentes e puras.

O ideal democrático das nossas instituições descansa no respeito às divergências doutrinárias e ideológicas, enquanto elas se insinuam em ideais e deveres fundamentais brasileiros.

Aspiramos a que quantos se combatem no plano político, animados pela interesse e fortaleza moral que constituem a sua força, contribuam para enobrecer a contenda, transformando-a em construtivo fator de unidade e dignificação dos costumes políticos.

Quanto mais nos aproximarmos dessa meta de perfeição, mais perto nos encontraremos do coração do povo e mais firmes serão os alicerces sobre os quais se deve edificar a obra comum.

Caxias era dos que considera a política como um meio e não como um fim em si mesma, o meio que nos propicia uma possibilidade — a de fazer o bem a Pátria, representada pela felicidade de seus filhos e pela grandeza da Nação.

A história do mundo é a história do drama dos homens e dos povos em luta pela sua liberdade. Esta história vivida por todas as nações tem para nós um significado extraordinário na figura de Caxias, que é arquétipo de nossa nacionalidade e dessa luta pela liberdade.

Sr. Presidente, as cerimônias com que o Exército e a Nação honram a memória de Caxias, assentam na tradição, mas visam a educar para o futuro.

Junto com a pura emoção patriótica nos corações intentam suscitar ideais e energias nas gerações que despontam para a vida, apontando-lhes o seu fascinante exemplo.

Juventude se idealiza e energia espiritual sem rumo nem roteiro, mais exposta a extinguir-se sem glória no anônimo dos sacrifícios estereis do que propensa a impôr-se honrosamente nas lutas das paixões e dos interesses.

Mas, o ideal não é o objetivo material imediato da vida individual. É algo superior; transcende do indivíduo à sociedade, refere-se à coletividade em seu conjunto e mais sinteticamente à Pátria e seus destinos.

É inspiração, iniciativa pensamento e ação — a força que impele e cria o anelo cuja realização se persegue — chama acesa nos corações e meta moral desenhada ao longe, na visão perpetuamente iluminada pelo esplendor de sua grandeza.

Na luta pela sua realização é necessário não olvidar que um dos primeiros deveres impostos pela vida social é o de obediência, não em nome da força para cair na escravidão, senão em nome da lei para servir à liberdade.

A obediência não só não é incompatível com a liberdade, como é também, frequentemente, garantia da sua preservação.

Para poder mandar, fixando rumos e impondo disciplina, é condição imprescindível haver sabido obedecer.

Precisamente um dos traços mais empolgantes da carreira militar e política do Duque de Caxias repousa na obediência estrita, as instituições, as suas atitudes exprimem um grande sentido de disciplina.

Repeliu sempre o domínio da força arbitrária, porque entendia que onde ela impera sem limites, oprimindo as consciências, impedindo a livre expansão do pensamento e das atividades individuais e suprimindo a igualdade para criar em seu lugar privilégios injustos entre filhos da mesma pátria, aí se acende a rebeldia e arde nos espíritos a chama devoradora dos ódios.

A lição de Caxias perdura inalterada na ação dos seus sucessores.

Em todos os momentos cruciais da vida da nação em que as Forças Armadas, síntese do povo, foram chamadas a intervir, nunca se transformaram em instrumento de prepotência ou usurpação, jamais o fizeram em proveito da classe, senão em exclusivo benefício da Pátria.

Sr. Presidente, em face dos severos exemplos da História verificados em tantos países do afrouxamento dos supostos morais e políticos que concorrem para a formação e sobrevivência de uma pátria, surge impositivo o dever de fortalecer os vínculos da solidariedade social e de suscitar nos espíritos o sentimento da nacionalidade brasileira, firme e soberana, o culto pela sua tradição, pelos seus grandes vultos cívicos, igualmente destacados com honra nas contendas guerreiras pela independência e pela liberdade, e na obra da unificação política e da organização institucional da Nação.

Se esta, ao medir os perigos presentes e ao prescrever o porvir incerto, sentir uma vacilação ou desalencimento, que volte a olhar para o passado. Este não é um túmulo que só encerra cinzas materiais. É uma tumba sagrada, depositária de valores inestimáveis. Ao abri-la, podemos contemplar relíquias recolhidas e conservadas com veneração no curso de uma longa jornada de lutas e, cobrindo este todo, a bandeira da Pátria, como fonte de perpétua e fecunda inspiração.

Senhor Presidente, vou finalizar com aquelas palavras de famoso panegirista, daquele portentoso frei Francisco de Montalverne: Tudo cai, tudo se destrói, se arruína. Mas a memória do homem preleito para executar

os conselhos de Deus cresce, avulta e amplificar-se a despeito da raiva do tempo; e tão invencível como a virtude, a quem devesse seu engrandecimento, domina esta imortalidade, que não morre, que não enfraquece, porque é indestrutível, imutável e eterna, como a divindade, da qual é a mais bela emanção. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora de expediente. Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, segundo orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Nesta semana de intensa exaltação patriótica em que a alma nacional freme de entusiasmo, de norte a sul do País, em demonstrações as mais inequívocas de gratidão e de reconhecimento à memória do vulto incomparável do maior soldado do Brasil, é com a mais viva emoção que venho a esta tribuna, como brasileiro, como baiano e ainda como representante do Partido Trabalhista Brasileiro, associar-me às justas homenagens que, diante do Altar da Pátria, vem sendo tributadas a Caxias — Patrono do glorioso Exército Nacional.

Esse vulto inconfundível de militar e de cidadão perfeito, homem predestinado, digno por todos os títulos da admiração dos pósteros, foi, incontestavelmente, o maior soldado do Brasil, o paladino impertérito da unidade nacional, o Consolidador dos alicerces em que foi fundada a grande Pátria brasileira. Filho, sobrinho e neto de generais fez-se soldado ao verdor dos anos e em toda a brilhante trajetória que se traçou para o Caminho da Glória, soube honrar o nome dos antepassados, prestando à Nação em cerca de 50 anos de atividade militar, os mais assinalados serviços.

Tarefa difícil é falar de tal personalidade, a cerca de quem Taunay, à beira do seu túmulo, assim se expressou:

"Não há pompas de linguagem, não há arroubos de eloquência capazes de fazer maior erro individualidade, cujo principal atributo foi a simplicidade na grandeza".

De sua personalidade invulgar já se disse algures:

"Para medir a grandeza de Caxias seria indispensável o compasso de um verbo de gigante. Existem no mundo moral magnitudes excelsas que mal se definem com o instrumento imperfeito da linguagem, da mesma maneira que, no universo físico, na imensidade infinita do Cosmos, as distâncias astronômicas mal se mensuram com os processos transcendentes do cálculo. Certas superioridades mais se sentem do que se exprimem. Tal é Luiz Alves de Lima e Silva. O soldado, o político, o homem de estado se harmonizam numa feliz combinação, do complexo da sua personalidade, que enchem a vida do segundo reinado. O bom senso, a austeridade, o equilíbrio foram-lhe, entre outras, eminentes qualidades cívicas. A coragem, a bravura, o desassombro teceram-lhe a trama da individualidade militar".

Era um simples na impenhência de sua grandeza, como se referiu Taunay: não o deslumbravam os lampejos do triunfo, não o embriagavam as alegrias da vitória, não o perturbavam os entusiasmos das ascensões vertiginosas. A sua vida gloriosa foi toda ela consagrada aos altos interesses da Pátria. Desdenhava todos os óbices e perigos sempre que

estivessem em jogo as grandes causas da nacionalidade.

A sua vida foi uma lição de patriotismo que deve estar perenemente gravada no espírito da nossa gente, em nobilíssimo exemplo de retidão moral que devemos ter sempre presente para que as nossas ações se conformem com as necessidades supremas da Pátria e todos os nossos esforços se orientem no sentido da grandeza nacional.

Nos dias mais angustiosos para a Nação, nos seus momentos mais agitados, nas pejeias mais cruentas Caxias esteve sempre presente, ora combatendo o invasor insólito ou o inimigo ousado, ora exercendo o seu poder pacificador entre irmãos que se degladiavam em lutas estereis e impatrióticas.

Assim o fez brilhantemente no Império de Pedro I, na Regência, no Império de Pedro II, na Balaiada no Maranhão, na Sedição de Sorocaba, em S. Paulo; na Insurreição de Barbacena, em Minas Gerais; na Revolução Farroupilha, no Rio Grande; no Uruguai; na Argentina, no Paraguai, contra as tiranias de Orpibe, Rosas e Lopez, conquistando para o Brasil as memoráveis vitórias de Caxeros, Curupaiti, Humaitá, Iteoró (onde à frente de suas tropas lançou a célebre exortação: — "Sigam-me os que forem brasileiros"); Avaí e Lomas Valentinas, entrando triunfalmente em Assunção. Sob os maiores aclamações dos seus habitantes, vítimas da tirania do despótico Solano Lopez.

E a Bahia, em cujo solo sacrificaram-se vidas em holocausto à Consolidação da nossa Independência, teve a fortuna de contar com a bravura indomita de Caxias, que, após o seu batismo de glória, ao receber das próprias mãos do Imperador a bandeira do Império, símbolo sagrado da Pátria, fez o seu batismo de fogo nos campos de Pirajá. Na data magna de 2 de julho de 1823 — data da nossa emancipação política — ele entre os baianos como porta-bandeira do Batalhão do Imperador, à frente das tropas libertadoras, em triunfal entrada na Capital heroica, ao serem desbaratados, em definitivo, os remanescentes das hostes lusitanas...

Ei-lo, impávido e garboso o Capitão Luiz Alves de Lima, ao lado do Coronel Joaquim Alves de Lima, seu tio, o Comandante da Brigada, desfraldando ao vento o mesmo pavilhão auriverde, recebido das mãos do Imperador — e que o destino lhe reservara a oportunidade magnífica de implantá-lo pela vez primeira, após a conquista da nossa liberdade, no Solo baiano, ao de consolidar a nossa soberania em todo o território nacional.

É dever sagrado Srs. cultuarmos a memória dos grandes vultos do passado, esses heróis que nos legaram o magnífico patrimônio material e moral que estamos de posse, patrimônio que temos a responsabilidade de conservar dignamente para transmiti-lo intacto, sinão enriquecido de outras glórias, aos nossos porvindouros. Não são dignos da consideração universal os povos que não sabem cultivar a memória dos seus heróis, e zelar pelas suas glórias e tradições.

É, pois, a esse bravo soldado — símbolo — que rende hoje o Brasil mais um preito de justiça porque soube Caxias ser digno da gratidão de todos os brasileiros.

E porque estamos acostumados a prestar as nossas homenagens aos grandes vultos do passado, aqui nos achamos, do alto desta tribuna, neste dia glorioso, a render o nosso preito de gratidão ao notável militar e cidadão que se tornou bravo entre os mais bravos, lutando sempre pela ordem, pela justiça e pela soberania Nacional.

Terminaremos, Senhores Senadores, com palavras de grande exaltação patriótica de Adalício Nogueira:

"Caxias! A Bahia, no rélio de cuja liberdade tu forjaste as armas de gigante com que saíste a conquistar os laureis que te cingiram a fronte, jamais te esquecerá e guardará zelosamente a tua memória veneranda no relicário da sua gratidão". — (Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Neves da Rocha o Sr. Carlos Lindenberg deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Atílio Vivacqua, terceiro orador inscrito. — (Pausa).

Não estando S. Ex.^a presente dou a palavra ao nobre Senador Parsifal Barroso, quarto orador inscrito.

O SR. PARSIFAL BARROSO:

Sr. Presidente, através dos pronunciamentos dos nobres colegas Senadores Argemiro de Figueiredo e Mendonça Clark, o Senado Federal teve ensejo de apreciar, embora ao de leve, a situação do Banco do Nordeste do Brasil em face dos encargos que a Constituição e a legislação complementar lhe atribuíram e a base financeira a eles destinada.

O ilustre Senador Mendonça Clark, com o objetivo de corrigir esse desajustamento, dirigiu requerimento ao Sr. Ministro da Fazenda, cuja resposta é objeto do discurso que ora pronuncio, desejoso de encontrar um corretivo que ponha fim a situação difícil do Banco, impossibilitando de corresponder às aspirações e aos anseios que nele depositamos, quando da sua criação de que seria o único instrumento capacitado para organizar e valorizar a economia do Polígono das Secas.

O Sr. Ministro da Fazenda, ao responder às interpeleções do nobre Senador Mendonça Clark, não quis ou não pôde analisar todas as determinantes do desajustamento entre os encargos e os recursos financeiros destinados ao Banco.

Precisamos, antes de mais nada, lembrar que essa grande instituição de crédito foi criada pelo inolvidável Presidente Vargas, quando a área nordestina se debatia no mais prolongado dos seus flagelos climáticos. Assim sendo, não pôde contar, inicialmente com a grande massa de recursos que forma o chamado Fundo Especial das Secas. É que o parágrafo único do art. 198 da Constituição Federal — erradamente ao meu ver — destina, a um só tempo, 1% da renda tributária do País, aos socorros de emergência — que devem ser prestados na época de calamidade e aos empréstimos hoje a cargo do mesmo Banco do Nordeste do Brasil.

Ora, Srs. Senadores, o Banco foi criado no decurso de uma seca que se prolongou por três anos; assim sendo, o Fundo Especial das Secas estava praticamente falido e, portanto, sem qualquer possibilidade de fornecer, inicialmente, a considerável soma disponibilidades necessárias ao desempenho dos múltiplos encargos da instituição.

No devemos, contudo, esquecer que, em 1954, instalado o Banco pelos esforços conjugados do Presidente Getúlio Vargas e do primeiro Presidente do estabelecimento, Sr. Rômulo de Almeida, não houve possibilidade de entrega inicial da quantia correspondente a 80% do depósito estatuído no § 1.º do art. 198 da Constituição, e, assim, o Banco do Nordeste do Brasil iniciou sua vida muito des-

falcado naquele fundo, que deveria constituir a base principal das operações de crédito.

Como se não bastassem todos esses atropelos, ocorreu ainda, na Lei 1.649, criadora do Banco, a alteração da Lei n.º 1.004, na parte em que determina o modo de ser feito, anualmente, o cálculo desse 1% da renda tributária do país. Essa modificação, a meu ver, foi prejudicial, portanto, ao invés de o cálculo ser feito pelo total da arrecadação do exercício anterior, determinou o legislador que se basasse no montante da receita prevista em cada elaboração orçamentária.

De tal modo, só nos exercícios de 1953 e 1954, em consequência de diferença a menos na estimativa da receita tributária prevista — porque a receita é sempre arrecadada a mais — o fundo sofreu o prejuízo de Cr\$ 16.745.206,05.

Não pôde, destarte, o Banco do Nordeste do Brasil, cujos encargos iniciais eram múltiplos, contar com os recursos necessários e proporcionais à grandeza das obrigações.

Quando deputado federal, previ todas as consequências desse desajustamento e apresentei projeto de lei pelo qual o Governo pagaria a cota inicial do capital, no valor de setenta milhões de cruzeiros, através de recuperação das diferenças apuradas no cálculo do 1% da renda tributária de 1947 a 1952, porquanto operada a recuperação, o fundo previsto no § 1.º do art. 198 da Constituição seria acrescido de Cr\$ 131.373.556,60, aquela época.

Infelizmente, porém, ausentei-me da Capital da República, em campanha eleitoral, e quando da discussão e votação do projeto, a Câmara dos Deputados rejeitou-o, apoiada em informações do então Ministro da Fazenda Sr. Osvaldo Aranha.

Assim sendo, não há negar que, de início, o prejuízo do Banco do Nordeste do Brasil, no tocante às rendas que a Carta Magna e as leis lhe destinaram, foi de ordem tão elevada que, até hoje, se ressentir desse primeiro abalo.

Como se não bastassem ainda essas deficiências na estimativa do 1% da renda tributária, ao votar o Orçamento vigente no qual elevou a Receita, esqueceu o Senado da República de majorar a verba destinada pela Câmara dos Deputados para integrar o fundo especial das secas. No Orçamento de 1955, procedeu-se ao cálculo do 1% da renda tributária na base de Cr\$ 357.815,40, quando, na realidade, a receita prevista é de Cr\$ 459.521.000,00; consequentemente, na votação da Lei de Meios vigente, o Fundo Especial das Secas sofreu o prejuízo de Cr\$ 101.705.600,00, desfalcando a parte do Banco em Cr\$ 74.000.000,00. Vale acrescentar que, na resposta ao requerimento do nobre Senador Mendonça Clark, o Sr. Ministro da Fazenda omitiu o seguinte ao organizar o esquema de pagamentos das parcelas destinadas, no exercício corrente, ao Banco do Nordeste do Brasil esqueceu-se o Ministério de incluir no cálculo, a de Cr\$ 36.000.000,00, ora reclamada através do Processo n.º 180.241 de 1955.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Além disso, no Orçamento para 1956, não está especificamente determinada a verba constitucional do Banco do Nordeste; juntamente com as de outras instituições.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a pelo qual verifico a necessidade de corrigirmos mais esse defeito no processo de elaboração orçamentária, quando votarmos a Lei dos Meios para o Ministério da Fazenda, que em obediência ao § 1.º do Art. 198 da Constitui-

ção, enquadra as verbas destinadas ao Fundo Especial das Secas, em uma de suas consignações.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, face à exposição que procuro fazer com o fim exclusivo de pesquisar as verdadeiras causas do atual desajustamento financeiro do Banco do Nordeste do Brasil, parece-me devam ser imediatamente tomadas várias providências pelos Poderes Legislativo e Executivo, contendo o melhor corretivo de tal situação, a fim de que a instituição possa, quanto antes, reajustar-se e atender aos reiterados apêlos de toda a área nordestina. Até agora, Sr. Presidente, o Banco do Nordeste do Brasil, não pôde realizar a política econômica de crédito que a lei determina como de sua específica finalidade.

Creio que o Sr. Ministro da Fazenda andaria bem visado se providenciasse logo a suplementação da verba constante do orçamento vigente, para de ser recuperado o prejuízo, cuja origem está no fato de se calcular 1% da renda tributária do Brasil em Cr\$ 357.815.400,00, quando foi votada no montante de Cr\$ 459.521.000,00 e, se restaurada, recuperará o Fundo a parcela de Cr\$ 101.705.600,00.

Por outro lado, o Sr. Ministro da Fazenda deve, quanto antes, apressar o deferimento do Processo n.º 180.241, do corrente ano, através do qual o Banco do Nordeste do Brasil reclamou a falta da parcela de trinta e seis milhões de cruzeiros, no esquema de pagamento organizado pelo Ministério da Fazenda. Essa importância é absolutamente indispensável, pois está enquadrada na soma global que o Orçamento destina ao Banco — mesmo calculada a menos, como de fato o está.

O Sr. Teixeira Lima — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Faço justiça ao Dr. Rômulo de Almeida, que elaborou a organização do Banco do Nordeste; entretanto, confesso ter ouvido opiniões que coincidem perfeitamente com as alegações do nobre colega, segundo as quais o Banco não está correspondendo aos objetivos determinantes da sua criação.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Por falta de base financeira — como bem acentua o nobre orador. Houve até quem reconhecesse a perfeição do regulamento, inspirado, talvez, em fontes de progresso maior que o nosso, e, por isso mesmo, os entraves são inúmeros.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, e, a propósito lembro quando Ministro da Fazenda o Sr. Horácio Lafer, tivemos o ensejo de trocar idéias sobre as dificuldades que poderiam surgir. Não nos era possível, contudo, prevenir nem contar com esses impasses. Analiso-os, agora, um por um, a fim de mostrar que o Banco do Nordeste do Brasil, desde o início, foi e vem sendo desfalcado de grande parte de seu capital de movimento.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — É verdade o que V. Ex.^a ora afirma, com muita razão. Tal fato também se verifica na Baía. Tenho recebido várias reclamações nesse sentido. Ainda há pouco tempo, o Diretor do Banco do Nordeste, em meu Estado, alegou a mesma falta de recursos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Entre as providências por mim lembradas, através de requerimento ao Sr. Ministro da Fazenda, não vacilo em incluir sugestão no sentido de que o Governo, quanto antes, também faça regularização completa do Fundo Especial das Secas, a fim de recuperar

as diferenças a menos, ocorridas desde a elaboração do Orçamento de 1947, persistentes nos seguintes e que — como bem diz o nobre Senador Mendonça Clark, — possivelmente ocorrerão na elaboração da futura Lei de Meios.

Entendo que, através da suplementação da verba do corrente exercício, e da abertura de crédito especial para regularização do depósito especial das secas de 1947 a 1954, o Governo Federal estará em condições de retificar e ajustar as dificuldades em que se encontra o Banco do Nordeste do Brasil. Só assim poderá essa organização ser, de fato, um instrumento de orientação e disseminação de crédito nas áreas do polígono das secas.

Em face, porém, do resultado negativo da inovação legislativa, — operada através da Lei n.º 1.649 que criou o Banco do Brasil, e segundo a qual o cálculo de 1% da renda tributária passou a ser feito não na base do total efetivamente arrecadado no exercício anterior, mas na estimativa feita para o ano seguinte, — deve, ser restabelecido o sistema anterior constante da Lei n.º 1.004, de 1949.

Como já tive ocasião de acentuar, nos exercícios financeiros de 1947 a 1954, os prejuízos — por que a arrecadação da renda tributária foi realizada a mais — montam em Cr\$ 148.118.762,05.

Essas as considerações que desejava fazer.

O Sr. Lima Teixeira — Judiciais considerações.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... com o propósito construtivo de modificar a situação anormal em que se encontra aquela instituição de crédito, privada dos ponderáveis recursos que a Constituição e a lei lhe destinaram.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Não seria lógico calcular-se percentagem sobre importância hipotética, quando existe uma quantia real arrecadada. Fugiamos, no particular, da norma geral das percentagens.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Ex.^a aborda problema interessantíssimo de técnica orçamentária.

O bom senso manda que as percentagens de renda vinculada sejam, calculadas pelo montante exato da arrecadação do exercício anterior.

O Sr. Mourão Vieira — E em números concretos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Ocorre assim no Fundo da Valorização Econômica da Amazônia e — se me não engano — no destinado à recuperação do Vale do São Francisco.

Em relação porém, à cota do imposto de renda para os Municípios e à verba destinada ao Polígono das Secas, sabem os ilustres colegas de inovação, — talvez bem intencionada — de majorar as cotas, não através do cálculo que o Ministério da Fazenda mandava, com base na arrecadação do exercício anterior, mas com anulo na previsão da receita orçamentária.

O Sr. Neves da Rocha — Preferiram o abstrato ao concreto.

O SR. PARSIFAL BARROSO — No caso da cota do imposto de renda para os Municípios já foi por iniciativa do nobre Deputado Daniel Faraço, elaborado projeto, convertido recentemente em lei. É que, vez por outra, tínhamos necessidade de, através de créditos especiais, retificar os cálculos da proposta orçamentária referentes ao pagamento daquela cota.

Sabemos o trabalho imenso que o Congresso Nacional teve ao proceder a essas retificações. E só chegaram ao fim, porque a legislação foi modificada e imposta a orientação da

doutrina observada na Valorização Econômica da Amazônia e no Vale do São Francisco.

Há necessidade, portanto, de retificar a Lei n. 1.649, que criou o Banco do Nordeste do Brasil, a fim de uniformizarmos, de uma vez por todas, os cálculos de 1% da renda tributária, e evitarmos o aumento, ano para ano, dos prejuízos decorrentes da arrecadação, sempre feita a mais.

Peço licença para ler o requerimento, que estou dirigindo ao Sr. Ministro da Fazenda, em aditamento ao do nobre Senador Mendonça Clark, com as seguintes indicações e sugestões:

1.º Por que tendo havido erro evidente no cálculo da percentagem de 1% da renda tributária prevista no Orçamento vigente, não foi ainda providenciado o corretivo, através do pedido de suplementação da verba 3 — consignação 9 — 01 — 14 — 16, do Orçamento do Ministério da Fazenda, de modo a evitar esse prejuízo ao Banco do Nordeste do Brasil e ao Fundo de Socorro no valor de Cr\$ 101.705.600,00?

2.º Por que, tendo sido feita a reclamação sobre a falta de uma prestação de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) no esquema de pagamentos da conta do Banco do Nordeste do Brasil no corrente exercício, não foi ainda deferido o Processo número M.F. 180.241-55, que trata dessa regularização?

3.º Sendo notória a falta de recursos para a realização dos encargos do Banco do Nordeste do Brasil, por que motivo o Ministério da Fazenda não promove o reajustamento do Fundo Especial das Sêcas, criado pela Constituição, através de recuperação das diferenças a menos ocorridas no cálculo da percentagem de 1% sobre a renda tributária, de 1947 a 1954 por intermédio de crédito especial?

Estão assim, indicadas as providências que, tomadas a tempo, poderão trazer o melhor remédio ao desajustamento, proporcionando ao Banco do Nordeste do Brasil os recursos de que necessita para a realização de sua obra de política econômica. (Muito bem; muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Parsifal Barroso o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Nereu Ramos, reassumindo-a posteriormente.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, reinício a série de discursos, que se vinham fazendo em homenagem ao Duque de Caxias interrompida pela oração do nobre Senador Parsifal Barroso não pelo prazer de discursar, mas porque penso — como Ortega e Gasset — que os povos necessitam do exemplo dos seus mortos, e que — “sin muertos vivientes a su vez — como Paulo Schelessie — piedad su sombra”.

Esta a razão por que, em nome da UDN, reinício a série de homenagens que se vêm fazendo à memória imortal do grande Duque de Caxias.

Louza foi no tempo, ampla no espaço e fecunda no resultado, a ação patriótica desse homem, cuja memória a Nação renova, reverente, todos os vinte e cinco de agosto, num preito de respeito, numa homenagem de admiração, num incenso de gratidão, porque ele muito fez pela Pátria brasileira.

Luis Alves de Lima e Silva, em verdade, preencheu toda a história do Império do Brasil. Exceto na campanha da Abolição e nas questões militares, em todas interferiu. Para fazer seu negrício, bastava que repetísse-

mos as palavras de José Maria Herédia na Academia francesa, quando falou sobre o último ministro de Napoleão e disse: — Luiz Napou morreu carregando sobre os ombros, um século de glórias”. Luis Alves de Lima e Silva morreu carregando sobre os ombros toda a glória do Império do Brasil e, mais do que isso a seiva que lhe deu sentido e vida, porque, com sua morte, desapareceu a história do reinado.

Assentou praça aos 5 anos de idade; aos 15, recebeu a graduação de alferes e, aos 18, a de tenente. Nasceu, por assim dizer, com a própria pátria, porque foi nas campanhas da Independência, na legendaria e tradicional Bahia, que pela primeira vez, terçou armas em defesa do Brasil. Ao fulgor das baionetas, demonstrou coragem e amor à Pátria, conseguindo passar a Capitão, por atos de bravura. Posteriormente, no batalhão do Império, como major, cumpriu a difícil missão de defender a ordem na Capital da República, contra o major Frias de Vasconcelos, que revoltara a Fortaleza de Vilelaignon e manteve, no campo de Santana, o princípio da legalidade, destroçando os adversários e fazendo com que recuassem nos seus propósitos. Fez ainda a campanha da Cislatina e, mais tarde, a do Estado do Maranhão contra a revolução denominada “Balaçada”.

Aí, Sr. Presidente, começou a meu ver, a grande obra do excelso General do Exército brasileiro, qual seja a compreensão do sentido de unidade da pátria. Naquele Estado, depois em São Paulo, vencendo a sedição de Sorocaba, em seguida, em Minas Gerais, ao derrotar a revolução de Barbacena; e ainda quando julgou a revolução dos Farrapos, no Rio Grande do Sul, consolidou a unidade do Exército.

Sem a compreensão de Caxias, sem seu alto espírito, que não se limitava a vencer, mas a convencer, a levar ao coração dos adversários a centelha do amor à pátria, não sei se teríamos hoje a unidade perfeita e integral dos Estados brasileiros.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — O discurso de V. Ex.ª decorre dentro de uma legenda que lhe é muito simpática: — “Os vivos são cada vez mais governados pelos mortos”. Aprecio sobretudo a orientação política de V. Ex.ª. A mística do culto de Caxias não pertence somente aos soldados do Brasil, aos militares. Caxias foi exímio, heróico, bravo condutor de homens no campo de batalha, mas, sobretudo, estadista, homem que soube pacificar e conciliar o Brasil nas épocas de maior agitação. Nos dias de hoje, seus exemplos e lições devem ser invocados e reverenciados com o maior entusiasmo pelos brasileiros. Caxias, mortal como criatura humana, passou, mas as suas lições os seus exemplos ficaram a ditar-nos patriotismo e união de todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Permite-me comunicar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.ª consulte o Senado sobre se consente na prerrogativa da hora do expediente, para que o nobre Senador Daniel Krieger conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Juracy Magalhães.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, preliminarmente, agradeço a deferência do nobre Senador Juracy Magalhães e a bondade do Senado, que me conservam na tribuna, para poder expor meu pensamento e, em seguida, ao meu querido Presidente na Comissão de Constituição e Justiça pelo seu aparte, que vem dar brilho a este discurso.

O Sr. Cunha Mello — Não apoiado. O SR. DANIEL KRIEGER — Efectivamente, S. Ex.ª apontou o traço característico do grande condutor de homens que foi o emérito Duque de Caxias.

Vencida e pacificada a última das perturbações internas, as “camisadas”, no meu Estado, o adorado Rio Grande do Sul, compreendeu-se, pela sua intervenção altamente patriótica, que o valoroso comandante não pretendia humilhar, mas, sim, conservar a unidade do Império.

O Sr. Cunha Mello — Muito bem!

O SR. DANIEL KRIEGER — Todos os riograndenses, sem exceção, desejaram, então, pertencer a comunidade nacional, suprema aspiração dos gaúchos. Feita a pacificação, retornou ao seio da Corte o emérito lutador, e, por duas vezes, foi feito primeiro ministro. Na política sofreu amarguras, furtas nessa atividade da vida humana, mas, em 1865, foi chamado novamente ao comando do Exército brasileiro, que defrontava situação difícil nos campos insópidos do Farrapos. Assumindo o posto, rapidamente, sua atuação se fez sentir. Poucos dias depois de sua ascensão à chefia das tropas a prava esquadra brasileira forçava a passagem de Humaitá, cobrindo-se de glórias. Posteriormente, ainda sob seu comando, tomou-se a ponte de Ibororó, em que reeditou a situação napoleônica, quando o célebre corso, empunhando a bandeira na Ponte d'Arcole, teve a suprema e incisiva frase: — “Quem for francês, siga-me”. E injuriou os soldados com expressão muito mais incisiva, acrescentando: “Covardes temeis tanto assim a morte?”

O Duque de Caxias, envolto no pavilhão nacional, à frente dos seus soldados, como estátua viva do heroísmo humano, tomou de assalto a ponte de Ibororó e consagrou para sempre a vitória do Exército brasileiro.

Não se deteve, porém, aí. Teve ainda Lomas Valatina e Avaí, seguindo-se a entrada vitoriosa em Assunção, capital do Paraguai.

Retornando, dedicou-se à vida privada, da qual o Imperador do Brasil, em 1875, foi arrancado para presidir o Ministério Conservador. Nesse, bastou apenas uma atuação, para torná-lo credor da admiração e do respeito dos brasileiros: a anistia que concedeu aos bispos condenados. Depois, voltou ao lar e morreu na campanha, lugar em que os desiludidos políticos procuram refúgio para suas dores e decepções. Mas morreu como viveu, sempre com elevação moral e servindo ao país que teve a ventura de o ver nascer.

Na cordilheira dos feitos memoráveis da vida do Duque de Caxias, para mim tem altitude singular seu sentimento de legalidade, demonstrado quando, em 7 de abril de 1831, se provocava a abdicação do Imperador, e nesse propósito militava Francisco de Lima e Silva, seu pai. Caxias, no entanto — major apenas — respondeu ao Imperador, quando solicitado, que se conservava fiel ao seu dever e este era o de obedecer às autoridades legalmente constituídas.

Ainda no Maranhão, acentua essa característica admirável de sua vida, quando declara: — “Eu sou militar

e, como tal, sempre obedeci e obedecerei aos meus superiores hierárquicos”.

Outra constância na vida do eminente brasileiro é a sua compreensão, o seu amor à unidade espiritual do País.

São estes dois sentimentos, principalmente, Srs. Senadores, que me trazem à tribuna.

A União Democrática Nacional nasceu para pleitear o retorno do País ao regime constitucional, pedindo-lhe que abandone os caminhos do arbítrio e da ilegalidade e retorne às estradas ensolaradas da ordem, da justiça e da pacificação.

O meu Partido, apesar de acutilado e agredido injustamente, tem dada demonstração do seu desejo de entendimento entre todos os brasileiros. Não podemos admitir que a Pátria marche ascensionalmente para o seu destino, sem que todos os seus filhos se entendam e fraternizem num abraço que signifique o repúdio aos ódios e às malquerenças e traga o amor ao Brasil. (Muito bem).

Em nome desses dois sentimentos, pois, presto, hoje, homenagem ao insigne Duque de Caxias, rogando a Deus que o Exército de hoje, como o de ontem; os civis de hoje, como os de ontem, possam unidos, de mãos dadas, legar aos nossos filhos e aos filhos dos nossos filhos uma pátria digna, livre e progressista. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Durante o discurso do Sr. Daniel Krieger o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que ocupada pelo Sr. Nereu Ramos.

O SR. PRESIDENTE:

— Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Juracy Magalhães. E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 380, de 1955

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1954.

Sala das Sessões em 25 de agosto de 1955. — Juracy Magalhães

O SR. PRESIDENTE:

— De conformidade com o voto do Senado penho em discussão a redação final de que trata requerimento aprovado. Refere-se ao Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1954 e consta do Patêcer n.º 998, lido no expediente.

Não havendo quem faça uso da palavra encerro a discussão.

Em votação

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção. (Pausa) Sobre a mesa um requerimento do nobre Senador Parsifal Barroso.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 381, de 1955

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

O Senador abaixo assinado, no uso do direito que lhe confere o Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência se digne solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, com o objetivo de regularizar a base financeira do Banco do Nordeste do Brasil os seguintes informes:

1.º — Porque tendo havido erro evidente no cálculo de percentagem de 1% da renda tributária prevista no Orçamento vigente, não foi ainda providenciado o corretivo através da suplementação da verba 3 — consignação 9 — 01 — 14 — 16, do Orçamento do Ministério da Fazenda, de modo a evitar esse prejuízo ao Banco do Nordeste do Brasil e ao Fundo de Socorro no valor de Cr\$ 101.705.600,00?

2. — Porque tendo sido feita a reclamação sobre a falta de uma prestação de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) no esquema de pagamentos da cota do Banco do Nordeste do Brasil no corrente exercício, não foi ainda deferido o processo n.º M.F. 180.241-55, que trata dessa regularização?

3. — Gendi notória a falta de recursos para a realização dos encargos do Banco do Nordeste do Brasil porque motivo o Ministério da Fazenda não promove o reajustamento de Fundo Especial das sêcas, criado pela Constituição através da repartição das diferenças a menos ocorridas no cálculo da percentagem de % sobre a renda tributária, de 1947 a 1954, por intermédio de crédito especial?

Sala das Sessões em 25 de agosto de 1955 — Parsifal Barroso

O SR. PRESIDENTE:

— Esgotada a prorrogação da hora lo experiente passa-se à

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial de Paralisação do Código de Processo Civil, criada em virtude do Requerimento n.º 376, de 1955, do Sr. Senador João Villasboas, aprovado na sessão de 24 do mês em curso.

O SR. PRESIDENTE:

— A fim de que os Srs. Senadores possam munir-se das cédulas suspendendo a sessão por 5 minutos.

A sessão é suspensa às 15 horas e 45 minutos e reaberta às 15 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão
Vai-se proceder à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima — Cunha Mello — Alfredo Dualibe — Públio de Mello — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Renalado Fernandes — João Arruda — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Raynard Gomes — Lourival Fontes — Leves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ari Viana — Sá Tinoco — Guilherme Malaguas — Caiado, de Tastro — Antonio de Barros — Combra Bueno — Costa Pereira — Máio Motta — João Villasboas — Heitor Medeiros — Alô Guimarães — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger (32).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada e votaram 32 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração.
São recolhidas 32 cédulas que apuradas, dão o seguinte resultado anunciado pelo Sr. Presidente:

Georgino Avelino 32 votos
Heitor Medeiros 32 votos
Alberto Pasqualini 32 votos
João Villasboas 32 votos
Atilio Vivacqua 32 votos

Proclamo eleitos os Srs. Senadores Georgino Avelino, Heitor Medeiros, Alberto Pasqualini, João Villasboas e Atilio Vivacqua.

Votação em segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 1 de 1952, que regula a expedição de títulos aos servidores interinos e a apostila das nomeações dos extranumerários da União beneficiados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça

(ns. 235, de 1952, e 371, de 1954) pela constitucionalidade e conveniência pública (n.º 944, de 1955, pela aprovação); e da Comissão de Finanças (n.º 372, de 1954) declarando escapar o assunto a sua competência.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados.

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 1, DE 1952

Regula a expedição de títulos aos servidores interinos e a apostila das nomeações dos extranumerários da União beneficiados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 1.º Dentro de noventa dias da publicação da presente lei, cada Ministério e as chefias das repartições públicas diretamente subordinadas à Presidência da República, remeterão ao Departamento Administrativo do Serviço Público relação completa dos respectivos servidores interinos e extranumerários que a 18 de setembro de 1946 se encontravam em condições de serem beneficiados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Essas relações serão acompanhadas dos documentos comprobatórios dos direitos àquele benefício referentes a cada um dos servidores relacionados.

Art. 2.º A medida que for recebendo as relações a que se refere o artigo anterior, o DASP irá procedendo ao estudo da situação jurídica de cada servidor e submeterá o seu parecer à aprovação do Presidente da República, indicando os nomes dos beneficiados por aquele dispositivo constitucional transitório e discriminando, em listas separadas, os interinos com direito à efetividade e os extranumerários que devam ser equiparados a funcionários.

§ 1.º As listas aprovadas serão remetidas aos respectivos Ministérios ou repartições subordinadas à Presidência da República, depois de publicadas no Diário Oficial.

§ 2.º Aos interinos com direito à efetividade serão expedidos títulos de nomeação, assinados pelo Presidente da República e os extranumerários terão os atos da sua designação apostilados pelo Ministro a que estiverem subordinados ou pelo chefe da repartição diretamente dependente da Presidência da República em que estiverem lotados.

§ 3.º O DASP deverá concluir os trabalhos a que se refere este artigo e seu § 1.º dentro de cento e oitenta dias da publicação desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em primeira discussão, cional n.º 1, de 1955, que acrescenta quatro parágrafos ao artigo 78 da Constituição Federal; tendo parecer contrário, sob número 853, de 1955, da Comissão de Reforma Constitucional.

O SR. PRESIDENTE:

Pela chamada há pouco procedida não há número para votação de matéria constitucional. Adlada a votação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 69, de 1954, oriundo da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Viação — Departamento dos Cor-

reios e Telégrafos — e a firma Empresa Brasileira de Construções S.A. para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 918, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob número 919, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 69, de 1954

(N.º 4.539-A-54, na Câmara.)

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado em 3 de dezembro de 1953, entre o Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A. para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Decreto Legislativo n.º 22, de 1955, oriundo da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a I. B. M. World Trade Corporation para locação dos serviços de máquinas elétricas de contabilidade e estatística, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 916 de 1955; e da Comissão de Finanças sob número 917, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador fizer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 22, de 1955

(N.º 5.019-A-55, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a I. B. M. World Trade Corporation.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 13 de julho de 1953, entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e

Comércio e a I. B. M. World Trade Corporation para locação dos serviços de máquinas elétricas de contabilidade e estatística.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 153 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 20 de 1954, que dispõe sobre provimento de cátedra no ensino superior da União, mediante nomeação de candidato classificado em segundo lugar em concurso de cadeira da mesma disciplina das provas realizadas, tendo parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 950, de 1955, por inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a preliminar da inconstitucionalidade argüida.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que reconhecem a inconstitucionalidade do Projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' rejeitado por inconstitucional e vai ao Arquivo o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 20, de 1954

Dispõe sobre provimento de cátedra no ensino superior da União mediante nomeação de candidato classificado em segundo lugar em concurso de cadeira da mesma disciplina das provas realizadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os atuais professores de curso superior da União, com mais de 10 anos de exercício, classificados em segundo lugar em concurso para cátedrático, ficarão automaticamente vitalícios na cadeira da mesma disciplina, que, sem titular efetivo, estejam ocupando interinamente.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Em discussão o Requerimento número 379, apresentado na hora do expediente. Solicita a nomeação de comissão representativa do Senado em homenagem a ser prestada ao ex-Presidente Arthur Bernardes.

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Designo, para comporem a comissão requerida, os Senhores Senadores Ruy Carneiro, Julio Leite e Caiado de Castro. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, inscrito para falar após a ordem do dia.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, celebra, hoje, o Exército Brasileiro, o seu dia máximo — o Dia do Soldado. Entre os vultos dos seus grandes Generais, foi o Marechal Duque de Caxias o escolhido para, em síntese de brilho admirável das virtudes guerreiras, simbolizar o Exército do Brasil, nesta data em que se comemora o nascimento daquele que se chamou Luiz Alves de Lima e Silva e que, após uma longa existência toda dedicada à defesa da pátria, de suas instituições e de suas liberdades, viria encarnar as glórias militares do Bra-

bil, sendo, por consenso unânime das suas Forças Armadas, o nome que, naturalmente, aflorou quando se cogitava de escolher um patrono para os seus ufanos destinos.

Numa história militar em que, a cada passo, no Império e na República, surgem vultos de heróis autênticos, que tudo têm dado pela grandeza e independência do torrão natal, bem se compreende como as virtudes marcantes desse grande soldado a todos sobrelevaram para dar-lhe, por assim dizer, espontaneamente, esse nobre e sugestivo título de Patrono do Exército! E hoje, é lugar comum ao patriota referir-se ao Exército Brasileiro como o "Exército de Caxias", e até nesse gracioso linguajar brasileiro, feito, entretanto, de lógica e respeito pelos nossos maiores, o militar que se mostra singularmente cioso e cumpridor dos deveres da profissão, já é chamado de Caxias...

Não foi, todavia, senão pela compreensão integral do papel do militar e das Forças Armadas, como oriundos do próprio povo e parte integrante dele, que Caxias atingiu a tal culminância, no respeito e na gratidão dos brasileiros.

Ele foi sempre e antes de tudo, não obstante ser o herói de tantas refregas, no exterior e nas lutas intestinas, o grande civilista, se nisso não há paradoxo.

Por sua atuação abnegada e nobre, o Marechal Duque de Caxias chegou mesmo a ser cognominado "O Pacificador".

Que glória maior para um cabo de guerra notável, como ele indiscutivelmente o foi, — e não vamos aqui percorrer de novo a estrada magnífica de sua vida para lembrá-lo — do que, ao fim de uma brilhantíssima carreira, toda escrita em páginas fulgurantes, obter dos pósteros o cognome tão significativo de Pacificador?

Ele soube dar, assim, ao Brasil, o mais alto exemplo do militar de bravura indomável e desprendimento pela vida, em cujo peito generoso havia ainda e sempre a pulsar o coração do maior dos civilistas.

Das lides tempestuosas, em que o gládio fulgurante de Caxias escreveu páginas refulgentes para a história militar do Brasil, ficaram para sempre os reflexos gloriosos que, hoje, se convertem em hosiadas à sua memória em toda a vasta extensão do nosso país.

Mas das suas atividades políticas de estadista de forte tempera — que também soube ser — não é menos intenso o eco que nos chega e perdurará, enquanto existir esta nação ativa.

Glória, pois, a Caxias, marco indelével da História do Brasil! Que seu exemplo imorredouro nos conduza sempre e nos inspire para atingirmos com o Brasil o futuro promissor que nos espera! (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Público de Melo, segundo orador inscrito.

O SENADOR PÚBLICO DE MELO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, 3.º orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores. Por delegação expressa do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, órgão máximo daquele importante setor da economia brasileira, de-sejo ler, desta tribuna, o Manifesto que acaba de lançar à Nação, neste momento tão grave da vida do País.

Está ele assim redigido:

"Não pode negar o Brasil sua fidelidade aos princípios jurídicos."

A subversão da ordem é o caminho menos indicado para enfrentar as crises.

Não deve a Nação se esfalçar em estereis lutas fratricidas.

Pronuncia-se a Confederação Nacional do Comércio sobre o atual momento político.

A Diretoria da Confederação Nacional do Comércio, reunida para apreciar a atual situação do país, em face dos acontecimentos políticos do momento, autorizou o seu presidente, sr. João de Vasconcellos a, falando em nome da classe que representa, emitir o seguinte pronunciamento:

"A entidade que tenho a honra de presidir dirige as forças políticas, responsáveis pelo destino da democracia brasileira, veementemente apelo para que conduzam a campanha eleitoral, ora em curso, dentro dos mais rigorosos limites da ética partidária, da tolerância recíproca e do respeito aos princípios básicos do regime vigente e cuja sobrevivência constitui ponto de honra para quantos têm o dever de preservar o conceito do Brasil no exterior, a sua paz interna e o trabalho de seus filhos para engrandecê-lo.

Isenta de paixões facciosas e não participando, como agremiação representativa de classe, das disputas eleitorais, julga-se, por isso mesmo, em condições de dar à Nação, em momento tão decisivo, uma palavra de serenidade e firmeza no sentido de que seja preservada a ordem legal e mantidas, em sua plenitude, as instituições democráticas, que livremente escolhemos e sob as quais se desenvolvem as atividades pacíficas de todos os cidadãos.

Se é certo que há graves deficiências em nossa organização política; se é verdade que crises profundas perturbam a evolução nacional, não é menos exato que, para corrigir umas e conjurar outras, o remédio menos indicado seria o da subversão. Este processo jamais conduziu qualquer povo senão à anarquia, à multibulação de sua personalidade, à perda das mais preciosas conquistas nos domínios da liberdade e da civilização cristã.

Está traçado pela própria Constituição o roteiro para que as nossas instituições políticas sofram as necessárias retificações, quando impostas pela realidade nacional ou pelos múltiplos e complexos problemas da conjuntura que todos os povos enfrentam. Descer de que o Brasil possa sanar os males que o afligem, dentro, só e só, dos quadros legais, seria renegar nossas tradições e nossa constante fidelidade aos princípios jurídicos que ordenam a vida dos povos livres.

Não têm sido outros, o pensamento e o ideal das nossas forças armadas. Os que as integram, cidadãos como todos, participam, com o seu voto, da escolha dos governos e sabem, tão bem quanto os demais brasileiros, que a garantia única da liberdade, de todas as prerrogativas da própria dignidade humana, reside apenas, e exclusivamente, no império da lei.

Convicta de que a legalidade — refúgio e coragem de todos os direitos, aspirações e interesses legítimos — é o supremo ideal de todos os brasileiros, pois sem ela o que haverá é o arbítrio de indivíduos, grupos ou classes, gerando desordem, a violência, o ódio e a supressão das liberdades, conclama todas as forças vivas da Nação, para que reafirmem a sua fidelidade à democracia e mantenham viva a esperança de que a Nação não se esfalçará na esterilidade de lutas

fratricidas, mas, ao contrário disso, es á apta a realizar harmoniosamente o seu destino. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1955 — João de Vasconcellos, Presidente".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Mendonça Clark o Sr. Nereu Ramos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. LIMA TEIXEIRA

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quando o Sr. Getúlio Vargas levou a construção da Companhia Siderúrgica Nacional, de Volta Redonda, não faltaram os que, apressadamente, criticaram o ato governamental, em virtude de atribuírem gastos excessivos a uma realização que, talvez, não alcançasse seus objetivos.

Passaram-se os anos e, hoje, registro, com satisfação, que Volta Redonda poderá exportar vinte mil toneladas de ferro-gusa, sem embargo ao consumo interno. O acontecimento merece referência especial; criamos divisas para o Brasil e, ao mesmo tempo que incentivamos e estimulamos os governos a prosseguirem no desenvolvimento das indústrias básicas, a fim de alcançarmos, o mais depressa possível, nossa suprema aspiração — a solução da crise econômica nacional.

Sr. Presidente, vinte mil toneladas de ferro gusa serão exportadas para a Inglaterra, em duas partidas, pela Companhia Siderúrgica Nacional, de acordo com a autorização governamental, visando a formação de divisas para o nosso País. Essa exportação não prejudicará o consumo do mercado interno, nem, tão pouco, a produção de aço da Usina de Volta Redonda, uma vez que aquela Companhia adotou providências de modo a garantir que os estoques de ferro gusa sejam mantidos nos níveis mínimos.

O valor dessa exportação será pago em libras esterlinas, representando a importância global de cerca de trezentos e quarenta mil libras, ou seja, quase um milhão de dólares. A primeira partida do produto será embarcada no navio "Saint John", entre 24 do corrente e 4 de setembro, devendo a segunda, ser enviada em fins do mês vindouro, pelo navio "Ioannis Inglestis".

A venda de ferro gusa, pela Companhia Siderúrgica Nacional não é a primeira negociada por essa Empresa, pois, outras já se verificaram. No particular pode ser apontada a exportação de trinta e duas mil toneladas em 1948, para a Argentina. Os embarques processar-se-ão pelo porto do Rio de Janeiro, numa média diária de mil toneladas.

Sr. Presidente, o fato é, sem dúvida, auspicioso.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita satisfação.

O Sr. Juracy Magalhães — A exportação do ferro gusa, em vez de minério, é aspiração da nossa política de minério de ferro. O produto semi-industrializado — é o caso do ferro gusa — rende quantidade maior de dólares para a nossa tão necessária Balança de Pagamentos. Devo, entretanto, dizer a V. Ex.ª que o processo siderúrgico envolve, também, a fabricação do ferro gusa. Nessas condições, as "firmas produtoras de aço, do mundo inteiro, preferem, invariavelmente, adquirir a matéria prima, produção do gusa, faz parte do processo industrial. Cada firma siderúrgica tem maneira própria de fabricar o produto. Só em momentos de crise, de necessidade, de carência no mercado é que as firmas importadoras de minério con-

cordam em receber o ferro gusa. A notícia que V. Ex.ª transmite à Casa é realmente auspiciosa. Faz parte, como declarei, da aspiração da nossa política de minério de ferro. O normal, entretanto, é exportarmos o minério de ferro — como desejam as companhias siderúrgicas. Ontem, por acaso, encontrei o representante da Companhia Arco — a primeira grande firma americana a importar, mediante contrato a longo prazo, minério de ferro brasileiro. Informou-me ele que a empresa procurara, há dias, a direção da Companhia Vale do Rio Doce, visando a aumentar sua quota de compra de minério de ferro. Recebera, no entanto, resposta negativa, porque a Vale do Rio Doce já contratara a venda de toda a produção do próximo ano, que orça em torno de dois milhões de toneladas. Verifica o nobre colega, portanto, que a razão das firmas siderúrgicas aceitarem a compra do ferro gusa é a carência de minério. Em tempo de guerra o episódio se repetiu. Não creio, porém, — infelizmente para nós — seja esta uma característica permanente do mercado de exportação de minério de ferro. Se pudéssemos — repetir — exportar o aço, seria preferível. Desde que não o é, melhor será exportarmos o ferro gusa. O fato representará grande etapa vencida no caminho da industrialização. De qualquer maneira exportar minério de ferro ainda é um grande negócio para a economia nacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado pela excelente colaboração que V. Ex.ª, conhecedor do assunto, acaba de emprestar ao meu modesto discurso. Move-me o intuito de consignar, nos Anais da Casa, as imensas possibilidades da Companhia Siderúrgica Nacional. Embora não representem um fato de continuidade — como bem o demonstrou V. Ex.ª — pelo menos constituem prova de que a empresa está habilitada a suprir, em caso de emergência, outros mercados, oferecendo-lhes nosso ferro gusa.

O Sr. Juracy Magalhães — Permita-me V. Ex.ª outro esclarecimento. O mesmo ocorre com outras firmas siderúrgicas nacionais. A Belgo-Mineira também exportou ferro gusa num período de crise do mercado internacional. A Acesita, igualmente. Acredito, assim, que outras empresas possam adotar procedimento idêntico ao da Companhia Siderúrgica Nacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço ao nobre colega mais essa colaboração e, sobretudo, a exposição em torno das possibilidades das companhias siderúrgicas nacionais. Evidencia-se, assim, que, a despeito das circunstâncias e das preocupações da hora que vivemos, o Brasil progride e caminha, a passos largos, para um futuro promissor.

Não será no pessimismo constrangedor de certos homens públicos — que apontam, a todo momento, a necessidade de corrigirmos falhas do nosso sistema — que o Brasil encontrará o caminho normal, natural, para sua expansão econômica.

Sr. Presidente, estamos verificando que, apesar de todas as circunstâncias, o Brasil progride, e progride muito; não há necessidade de se apelar para solução que não seja calcada na lei e no respeito à Constituição, sobretudo os patriotas e os que encaram a prosperidade da Nação, têm o dever, tanto quanto as circunstâncias permitam, de se baterem desta tribuna, com denodo, para não darem ensejadas ao retardamento desse progresso. Não será fora da lei que encontraremos a salvação.

Salvação não. O Brasil dela não precisa, porque está salvo. Seus caminhos não estarão traçados na ilegalidade mas na ordem,

dentro dos princípios orientadores do sistema democrático. A porta, o caminho, a estrada, o roteiro, estão abertos para este grande país, que tem progredido muito, não obstante sua extensa área territorial, e dificuldades havidas.

Diga-se, do passado: se percorrermos as páginas da História, não encontraremos mácula naqueles que têm presidido os destinos do Brasil. Ao contrário, todos demonstraram o maior desprendimento, acendrado amor à causa pública e, mais que isso, foram animados de sadio patriotismo.

Ao rememorar esse acontecimento, sem dúvida alguma ligado à personalidade do Presidente Vargas, — criador da Companhia Siderúrgica Nacional — tenciono demonstrar que os homens públicos só podem ser julgados perante a História, quando serenarem as divergências e os tumultos.

Daqui para diante, quando nos dispusermos a apreciar a vida e a obra de Presidente Vargas, veremos quão útil e proveitosa foi sua administração.

Volta Redonda é um exemplo. Temos também o petróleo. Embora muito criticado seu sistema de exploração, revela pessimismo acentuado, censura muito comum em nossa gente. Dizia-se que o petróleo só seria extraído com a ajuda dos norte-americanos. Contamos, porém, com bons técnicos e o petróleo do nosso sub-solo é extraído por organização que poderá, doravante, dar as melhores demonstrações de eficiência.

Os Estados da Bahia e de Sergipe já consomem gasolina nacional, refinada em Mataripe; amanhã, o produto poderá estar, aqui, movimentando os veículos do Distrito Federal.

Cumpra não se perder a fé nos destinos do Brasil.

É necessário não perder a crença em nós mesmos — homens públicos. Em nós está depositada a confiança daqueles que nos mandaram, como seus representantes, ao Parlamento Brasileiro — o povo.

Devemos pugnar, sem desfalecimentos, para que o Brasil seja sempre maior, mais próspero, mais digno de nós, multiplicando-se os exemplos que ora trago ao conhecimento do Senado.

Ainda há pouco tempo, em visita ao grande Estado de São Paulo, observei outra indústria pesada, justo motivo de orgulho para todos nós: a Companhia Nacional de Alumínio.

Trata-se não há dúvida, de uma das maiores organizações fabris da América do Sul, se não a maior do mundo.

Seu idealizador levou vinte anos para concretizá-la, o que representa a pertinácia, a constância, o idealismo, a vontade de trabalhar!

Zelmo de Moraes, Sr. Presidente, é nordestino; seguiu para São Paulo entusiasmado com o progresso da terra bandeirante.

Levou avante o grande cometimento, conseguindo — sem auxílio governamental — torná-lo realidade para goáudio de todo o Brasil.

Por tudo isso, Sr. Presidente, pela demonstração inofismável da capacidade realizadora do particular devemos ter em mira, nesta hora, não perder a crença nos grandes destinos do Brasil, nem a confiança em seu povo.

O Sr. *Guilherme Malaquias* — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *Guilherme Malaquias* — Folgo muito em ouvir a opinião do nobre Senador, que está na liderança do meu Partido. Realmente, precisamos difundir o grau a que chegou a atividade industrial brasileira.

Não se desconheça que nossa capacidade, relativamente à direção de empresas, é igual a todos povos com padrão mais elevado. Vale citar, em confirmação, o fato de que, em volume de produção e aperfeiçoamento técnico, a indústria farmacêutica do Brasil ocupa honroso terceiro lugar no mundo. Novas atividades surgem em nosso país. Cumpra sejam trazidos a tribuna do Senado, para conhecimento geral. Não se lhe atribua apenas objetivos políticos. Folgo, portanto, em ouvir o ponto de vista de V. Excia., digno representante da Bahia, que do Senado da República critica e elogia as atividades criadoras de nosso povo; serve de incentivo principalmente, para instalações de novas indústrias; e demonstrar o erro dos que, como o Dr. Ramos de Lima, afirmam que o país fracassará se suas atividades básicas forem desempenhadas por brasileiros, porque não têm capacidade para dirigi-las. Prova o contrário a nossa indústria farmacêutica. Cumpra afirmar, bem alto, que o Brasil atingiu a maioria em todos os setores de atividades a que se tem dedicado. Era a contribuição que desejava oferecer ao brilhante discurso de V. Excia.

O SR. LIMA TELXEIRA — Muito agradecido a V. Excia.

Sr. Presidente, não há muito tempo, dedicavam-se os norte-americanos a estudos geo-físicos visando a perfurações no sentido da descoberta de petróleo em nosso território.

Encontrava-me em minha fazenda, quando um grupo de estudiosos americanos para lá se dirigiu.

Depois de examinarem, convenientemente, toda a área de minha propriedade, convidou-me a trocar idéias conosco sobre o assunto de sua visita.

Lembro-me de que lhes pedi impressões sobre nossos operários. Um deles respondeu-me prontamente que causa admiração ao norte-americano a facilidade com que o operário brasileiro se avenge dos problemas e a rapidez de adaptação à função que lhe é cometida. É mesmo surpreendente visto a pouca instrução dos homens que em geral se dedicam ao trabalho que requer maior esforço físico. Têm muita inteligência, aprendem facilmente e se dedicam ao setor que lhes é distribuído. "Os senhores", dizia o norte-americano, devem ter orgulho dessas qualidades, porquanto não é comum.

O Sr. *Cunha Mello* — Permite Vossa Excia. um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *Cunha Mello* — Em apóio ao que V. Excia. vem dizendo, contarei fato que presencié. De uma feita, fui a certa fábrica de pneus e lonas para automóveis. Ao chegar ao departamento de confecções de lonas, indaguei se não era ele dirigido por um diretor, por um técnico. Afirmaram-me que o técnico era americano e percebia quantia avultada, a título de salário mensal. Esse homem não se achava presente. Apenas simples empregados, simples trabalhadores executavam todo o serviço, como se os próprios técnicos fossem. Causa orgulho, certamente, a inteligência do pobre operário brasileiro.

O SR. LIMA TELXEIRA — O aparte de V. Excia. vem corroborar o exemplo que aponto: a legislação social que possuímos foi implantada no Brasil, sem lutas de classe, sem choques ou derramamento de sangue, diversamente do que ocorreu em outros países.

É a prova da compreensão do operário brasileiro, sua capacidade de adaptação à lei e aos princípios das reivindicações sociais. É a demonstração de sua inteligência.

Precisamos, repito, confiar nos destinos do Brasil, demonstrar seu progresso como sugeriu o nobre colega Senador *Guilherme Malaquias*.

Doutra feita, trarei à tribuna do Senado as grandes realizações dos Es-

tados da Federação brasileira, quer no campo industrial, quer no agrícola quer ainda no setor de organização comercial, para que possamos sentir como avançamos seguramente, para que saibamos que não se estancou o nosso desenvolvimento. Nem de longe pode haver preocupação acerca da paralisação do progresso nacional. Ao contrário. A confiança é mais um fator para outras tantas realizações. Nós, legisladores, poderemos prestar grande colaboração; podemos proporcionar ao país meios de desenvolvimento.

O Sr. *Guilherme Malaquias* — Permite V. Excia. mais um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *Guilherme Malaquias* — Peço desculpas por interromper, o nobre orador; mas lembrei-me de fato demonstrativo de que nem todos os estrangeiros, responsáveis pelas grandes companhias aqui cediadas julgam de maneira sensata os técnicos e operários brasileiros. Há pouco, soube que a Companhia de Artefatos de Borracha e Pneumáticos Firestone obrigada, por lei, a grandes plantações de borracha, mandou para isso buscar técnicos na Nigéria e na Argélia, alegando que, em nosso país, ninguém o sabe fazer, nem mesmo há sequer quem possa determinar um terreno.

Escolheram, afinal o Estado de Vossa Excia., a Bahia, como o melhor e com as mudas importadas daqueles países e técnicos também de lá oriundos, está a companhia americana plantando borracha no Brasil. É preciso se diga, porém, que essa borracha estrangeira é consequência de mudas que foram levadas da Amazônia, que agora retornam ao nosso país. Alegam ainda que o brasileiro não sabe sequer cortar a muda, transplantada daqui para lá — que não há técnicos neste país capazes de tomar a seu encargo a plantação de seringueiras.

Tive conhecimento desses fatos por um folheto, e através de um dos dirigentes da Companhia, que me procurou, em face de porteto que tramita nesta Casa, modificando as obrigações das empresas que exploram a borracha.

O Sr. *Mourão Vieira* — Projeto aliás, de minha autoria.

O Sr. *Guilherme Malaquias* — Confesso haver-me revoltado com o procedimento das companhias estrangeiras que, entre nós dedicam a pneumáticos.

O Sr. *Mourão Vieira* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Com prazer.

O Sr. *Mourão Vieira* — O nobre Senador *Guilherme Malaquias* tocou no ponto que serve de base ao desempenho de meu mandato nesta Casa. O projeto a que S. Excia. se referiu é o de n.º 7, de minha autoria, como declarei. As restrições a ele foram feitas, no terreno da constitucionalidade, eu as suporto e admito, mas, na que tange à técnica, são absurdas. Só agora estou tomando conhecimento do assunto, em minúcia. Há em Belém do Pará o Instituto Agrônomo de Norte, onde se vem estudando o problema da "hevea brasiliensis", e o técnico brasileiro é o Sr. Filisberto de Camargo. Além desse, existem outros especialistas capazes de formar seringueiros e cultura em toda a região. As terras da Amazônia, especialmente as de alta densidade pluviométrica, como as dos rios Solimões e Tefé, são as melhores do mundo para a plantação da borracha. Como bem disse o nobre Senador *Guilherme Malaquias*, a origem dos seringueiros desses países para nós limitarmos a esse ponto de vista — provieram exatamente da planície amazônica, mortalmente, impatrioticamente...

O Sr. *Guilherme Malaquias* — Criminosamente!

O Sr. *Mourão Vieira* — ... criminosamente deslocadas daqui para regiões estrangeiras. Dessa forma, as acusações feitas aos técnicos brasileiros são infundadas e, sobretudo, maliciosamente forçadas, a fim de que os interesses estrangeiros possam sobrepujar os nacionais. Comprometemo-me a apurar a denúncia agora feita pelo nobre Senador *Guilherme Malaquias*, da qual não tinha conhecimento, e trazer a esta Casa um resumo de tudo o que for verdade sobre o assunto, para que o Senado, após me ouvir, leve a cabo o estudo do Projeto de Lei n.º 7, o único capaz de libertar o Brasil, economicamente, no setor borracha. Espero, outrossim, que o assunto seja resolvido com a máxima brevidade.

O SR. LIMA TELXEIRA — Senador Presidente, veja V. Excia. como há grande fé e confiança neste país! Se demandamos a Amazônia, encontramos a borracha; na Bahia, o cacau; em outras plagas, o trigo, o mate; de todos os meios podemos dispor para que o Brasil produza. Só temos pessimismo onde o interesse de estrangeiros não permite que o Brasil tenha desenvolvimento que todos almejamos. Assim também se referiram, há pouco, os nobres Senadores *Mourão Vieira* e *Guilherme Malaquias*.

Nesta Casa mesmo temos um exemplo — o Coronel *Juracy Magalhães* — sob cuja administração a Companhia Vale do Rio Doce teve, em pouco tempo, desenvolvimento que causou admiração a todos os dirigentes dos destinos do Brasil, na oportunidade.

Se o Coronel *Juracy Magalhães*, em tão curto prazo, conseguiu dobrar a produção da Companhia Vale do Rio Doce, é claro que não precisamos trazer elementos de fora para nos ensinar a trabalhar e produzir.

Pediria ao nobre Senador *Juracy Magalhães* informações mais detalhadas a esse respeito já que os jornais, na ocasião, fizeram menção do incentivo dado por C. Excia. à Companhia Vale do Rio Doce.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Agradeço ao nobre orador o honroso depoimento que presta a esta Casa sobre os resultados da minha administração. Não devo, porém, orgulhar-me de glórias alheias. A Companhia Vale do Rio Doce alcançou mais que o dobro da sua produção, no período de dois anos de minha administração, graças aos esforços dos técnicos e dos operários da Companhia.

Ouvi a pequena digressão, paralelamente feita ao discurso de Vossa Excia., sobre a exportação do ferro guazá, e o problema da borracha, com referência ao qual estou inteiramente em desacordo com o meu velho companheiro de lides parlamentares, o nobre Senador *Mourão Vieira*. Não antecipei o debate que se irá processar, naturalmente, durante a discussão do Projeto n.º 7, de 1955, que tive o prazer de relatar, então, perante a Comissão de Economia. Desde logo, porém, quero dizer ao nobre colega Senador *Lima Teixeira*, que produziu só se consegue a custa de trabalho. Aumentar a produtividade de trabalho de nossa indústria e da nossa lavoura é, em minha opinião, um dos objetivos mais amplos da nossa batalha pelo enriquecimento nacional. Se podemos plantar borracha natural ao nível das necessidades da nossa indústria, tanto melhor. Infelizmente, o Brasil consome cinquenta mil toneladas de borracha e produz apenas vinte e cinco mil. Esse déficit da nossa produção, para ser coberto com a borracha natural demandaria, no mínimo, dez anos, tempo indispensável para que uma seringueira entre em produção. Nesse período de dez anos que faríamos? Além disso, a produção de artefatos de borracha, vem crescendo de forma auspiciosa. O Brasil exportará borracha natural em condições desfavoráveis, porque a nossa produção era mais cara que a de nossos competidores. Com a montagem de indústrias

de artefatos de borracha asseguraremos, aos valorosos produtores da Amazônia, mercado certo e com preço remunerador. Há, entretanto, nessas indústrias, um campo de aplicação da "hevea" que não pode ser coberto exclusivamente pela borracha natural. V. Excia. referiu-se à Companhia Vale do Rio Doce. Pois bem, as correias transportadoras de cauê para os oritadores e destes para os silos de embarque devem ser fabricados com borracha sintética; a natural não oferece condições técnicas favoráveis. O Brasil deve, além de desenvolver sua plantação de borracha natural, partir imediatamente para a produção de borracha sintética à base dos subprodutos do petróleo e da cana de açúcar. São duas etapas que, a meu ver, não podem deixar de ser atacadas imediatamente, porquanto, cada dia, cresce a fome de borracha no nosso parque industrial. Mal começamos a construir, nossas estradas; mal principiámos a penetrar a produção de automóveis e caminhões. Estão sendo montadas, neste instante, fábricas para veículos motores. A proporção que o nosso desenvolvimento industrial for atingido o nível que desejamos, maior será a procura de borracha, a qual não será suprida, apenas, pelas produções que se fazem hoje na Amazônia. Cito outra razão contra o projeto do nobre colega Mourão Vieira. Fazer incidir, apenas sobre um setor da vida econômica nacional, determinado imposto, não me parece razoável. Se vamos cobrar da indústria de artefatos de borracha o necessário para o desenvolvimento do plantio do produto natural, devemos também, arrecadar, da indústria de tecidos, um auxílio para a produção do algodão.

O Sr. Cunha Mello — Não se trata de imposto. No caso, seria uma taxa.

O Sr. Juracy Magalhães — Taxa ou imposto, o nome não importa.

O Sr. Cunha Mello — Em Direito Fiscal e Financeiro temos que distinguir.

O Sr. Juracy Magalhães — Distingo perfeitamente a diferença. Entretanto taxa ou imposto é gravame para a produção nacional. E o industrial não pagará esse imposto ou taxa, cobra-lo-á do consumidor. Num pneumático de Cr\$ 1.500,00, os 4% representam Cr\$ 60,00. Não pretendia discutir agora esse projeto, porquanto teremos oportunidade de fazê-lo quando consar da Ordem do dia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Falando em produção, tudo se justifica.

O Sr. Juracy Magalhães — Como o nobre Senador Lima Teixeira assistiu à reunião da Comissão de Economia, é natural que associasse as idéias e me chamasse a debater o assunto e esclarecer em um ponto de vista sobre o problema da borracha. Faço estas considerações iniciais e concluo afirmando ao nobre representante da Bahia, que se deve fazer, quanto a borracha, o que fizemos em relação ao minério de ferro: aumentar a produção. E isto se consegue à custa de trabalho. Há um verso de Kipling: "Our England is a garden and such a garden is not made by singing". A Nossa Inglaterra é um jardim, mas um tal jardim não é feito cantando. Se atacarmos nossos problemas com tenacidade, aproveitando as qualidades naturais dos trabalhadores e técnicos brasileiros, haveremos de construir uma grande pátria; uma grande pátria só se constrói um país só se liberta e enriquece aumentando a produção à custa de trabalho consciente e determinado.

Com essas palavras, agradeço a oportunidade que V. Excia. me deu.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Eu é que agradeço a maneira como Vossa Excia. ilustrou o meu discurso.

O Sr. Juracy Magalhães — Não era mau intuito discutir o assunto nesta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excia. me proporcionou o ensejo de razê-lo à baila.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Não pretendo discutir, nesta oportunidade, o projeto n.º 7, de minha autoria, mas como o ilustre Senhor Juracy Magalhães a ele se referiu no seu aparte, quero longamente dizer a S. Excia. que, está procurando plantar couves enquanto eu desejo plantar carvalhos.

O Sr. Juracy Magalhães — Muito bem.

O Sr. Mourão Vieira — O Senado já ouviu palavras parecidas com as de V. Excia. e com as minhas. Em 1912, o Senador Elói de Souza, do Rio Grande do Norte, escreveu um relatório sobre o plantio da borracha, nas mesmas condições e bases daquelas que estamos discutindo. Já decorridos mais de 50 anos, e ainda não se fez o que S. Excia. preconizou naquele trabalho e em vários discursos nesta Casa. Assim, passados cinquenta e um anos, um Senador da Amazônia ainda é forçado a trazer o assunto a debate para que se realize o que se devia ter feito naquela época. Os estrangeiros, assim não teriam levado nossos trabalhadores para produzir a borracha, que agora asfixia nossa economia. Quanto à taxa, não pode ela, na minha opinião, ser comparada ao tecido, como quer dar a entender o nobre Senador pela Bahia. E isto pelo seguinte: meu projeto não visa exclusivamente ao plantio da borracha; mas também o adensamento do seringueiro, isto é, a plantação entre as seringueiras produtivas. Visa, principalmente, exaurir, sangrar as seringueiras, em número de 350 milhões, mais ou menos.

O Sr. Juracy Magalhães — O adensamento só se obtém através de nova plantação.

O Sr. Mourão Vieira — Exato. Uma plantação complementar, aproveitando o homem que está na terra; não se tem de desarraigar ninguém. A plantação deve ser como nova para este homem. Se ninguém ficar obrigado a plantar, se não houve órgãos técnicos capazes de reunir esforços e capitais, daqui a 50 anos nossos descendentes que ocuparam esta tribuna, estarão com nós discutindo se devemos plantar ou produzir a borracha sintética.

O Sr. Juracy Magalhães — Devemos fazer as duas coisas.

O Sr. Mourão Vieira — Meu ponto de vista foi alterado um pouco desse ano para cá, pelo descobrimento em Nova Olinda, de uma fonte de petróleo. Se essas fábricas de borracha sintética forem localizadas no centro de cultura da seringueira; se com o nosso petróleo pudermos realmente traçar um paralelo de produção para a borracha sintética, muito bem. Não é possível, porém, que uma região, dispondo de um só produto — até hoje a borracha é, e será sempre, a espinha dorsal da economia da Amazônia — seja comparada com os outros Estados.

O Sr. Juracy Magalhães — Plantando-se a juta, aumenta-se a riqueza da Amazônia.

O Sr. Mourão Vieira — A juta, como V. Excia. sabe, foi um dos assuntos que mais debati na Câmara dos Deputados. Tenho orgulho e vaidade em declarar que foram em número de 54, os discursos que possibilitaram a atual situação da juta, cultura anual. Na Amazônia, é até bi-anual. Sua produção é bem inferior, diante dos fenômenos das inundações; não é como a da borracha nem se pode comparar com a indústria pesada.

Não é como as demais que têm recebido todos os auxílios, principalmente nas tarifas. Basta que o Senado saiba que quando discutimos o problema da juta nacional, esta pagava, em impostos e taxas, sete vezes mais que a estrangeira.

O Sr. Juracy Magalhães — O que é um absurdo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, verifica-se pelo debate o quanto é importante o papel do legislador. Por este motivo, declarei, há pouco competir a nós, legislar tanto quanto às circunstâncias o permitir, dar ao Brasil meios com os quais possa produzir, porque temos confiança que seu destino é grandioso e seu progresso não será paralizado.

O papel, porém, desempenhado pelo legislador é tão grande que, agora mesmo, assistimos a um debate em torno do problema da borracha, no qual alguns colegas divergem do meu ponto de vista a respeito da lei. Isto comorova que, nesta Casa, a responsabilidade do legislador é muito grande e por ser ela muito grande é que devemos contribuir, tanto quanto possível, para o desenvolvimento tão almejado. Travaram-se diversos debates ora sobre o cacau, ora sobre a produção de açúcar ora sobre a borracha, vezes outras sobre o trigo e, sobretudo, para a indústria. Iniciei meu discurso, falando precisamente sobre a hora auspiciosa em que a Companhia Siderúrgica Nacional, de Volta Redonda, começará a exportar vinte mil toneladas de ferro-gusa.

Sr. Presidente, tão grande é o entortamento dos problemas econômicos, quer da indústria, quer da agricultura, que concorreu para a circulação da riqueza, que podemos, às vezes, estabelecer grandes debates, como o atual.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Desejaria que V. Excia. frizasse que as divergências não são entre os Senadores pelo Amazonas. Todos nós, sobre esse aspecto, estamos de acordo. As considerações do nobre Senador Juracy Magalhães são, realmente muito impressionantes, mas podem ser transitórias. Passados dez anos dessa nova cultura da borracha, dessa nova assistência à sua plantação as considerações de S. Excia. poderão ficar inteiramente superadas.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Excia. leu no meu parecer, que sou favorável à plantação da borracha. Não acredito, porém que a substituição de um órgão estatal, por outro também estatal, resolva o milagre da borracha.

O Sr. Mourão Vieira — Precisamos, sobretudo, de um órgão de produção.

O Sr. Juracy Magalhães — Os dois exercerão a mesma função, na prática nenhum destes resolverá o problema.

O Sr. Mourão Vieira — Isso é pessimismo, que não desejava ouvir de V. Excia.

O Sr. Juracy Magalhães — Não é pessimismo; é realismo. O único caminho para produzir borracha, a não ser sintética, é a plantação de seringueiras.

A produção da borracha natural deve, entretanto, ser incentivada através da assistência técnica, do fornecimento de mudas convenientes e do financiamento pelos estabelecimentos de crédito.

O Sr. Mourão Vieira — V. Excia. está incoerente, quando acha que só daqui a dez anos teremos boa produção. Se, porém, não plantamos este ano, em grande escala, nos encontraremos na mesma situação.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Excia. labora em equívoco, porque desconhece meu pensamento. Desejo que a borracha seja plantada no Amazonas desde já e na maior quantidade possível.

Julgo que os meios existem. Se empregarmos os 3% da verba de valorização da Amazônia que, este ano, correspondem a um bilhão e cento e tantos milhões, teremos elementos de sobra para produzir borracha em quantidade suficiente, para todo o consumo.

O Sr. Mourão Vieira — É outro erro em que V. Excia. labora. A região amazônica tem já fundamentado seus problemas fundamentais decorrentes exatamente desses 3% da verba de valorização. O que se deseja é que o próprio setor gomífero de recursos suficiente para maior produção da borracha.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Excia., porém, não atenta para o que há de anti-econômico, ao retirar-se de um setor da indústria uma taxa que vai agravá-la e torná-la ineficiente. A produção da Amazônia repousa, principalmente, no seu desenvolvimento; no progresso e, na estabilidade da indústria dos produtos e dos artefatos da borracha. Entretanto, V. Excia. ao invés de ajudar essa indústria, que é a salvação da Amazônia, a combate.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, gosto dos debates e, às vezes, mesmo dou ensanchas a que todos discutam.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ensanchas oportuniíssimas.

O Sr. Cunha Mello — O problema é tão sério e grave que o Sr. Governador do Território do Amapá, com a visão esclarecida com que vem administrando aquele Território, já teve conhecimento do Projeto do Senador Mourão Vieira, e está enfrentando o problema de plantar vinte milhões de seringueiras. Nesta hora, já foram plantados dois milhões, com os recursos do Território e levantando o empréstimo nos Bancos Nacional do Desenvolvimento Econômico, no Território do Amapá, para um total de vinte milhões de seringueiras, já estão plantados dois milhões. Quem quer que visite o Amapá é convidado a plantar um pé de seringueira. Eu, mesmo, tive a honra de ser convidado para esse fim.

O Sr. Juracy Magalhães — Este o verdadeiro caminho. E as firmas industriais de artefatos de borracha, já o estão seguindo, porque se convenceram de que plantar borracha é um bom negócio. V. Excia., senador pelo Amazonas, não deve fazer uma propaganda da borracha, porque na Bahia já começamos a sua plantação e já possuímos seringais. A produção baiana não interferirá em nada na produção da Amazônia. O Brasil necessitará de quantidade fabulosa desse produto, dentro do seu desenvolvimento natural.

O Sr. Mourão Vieira — Que a Bahia nos ajude a plantar borracha, e nós a auxiliaremos a melhorar o cacau.

O Sr. Juracy Magalhães — Queremos que a Amazônia também produza cacau.

Devemos produzir as mercadorias que encontram garantia de consumo. O cacau, por exemplo, é consumido no mundo inteiro, o mesmo se dá com a borracha. Por que, então, termos que o Amazonas produza cacau e a Bahia a borracha?

O Sr. Mourão Vieira — A diferença é que o Amazonas joga com uma só ficha. Não temos, portanto jogo por fazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Ai está o pessimismo de V. Excia. quanto à economia amazônica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não devemos chorar sobre as sementes da hevea brasiliensis, que saíram de nosso País com a cumplicidade ou não de nossos Governos.

O Sr. Juracy Magalhães — Isso faz parte da dinâmica da produção mundial.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Recebemos também a semente do café, que veio do exterior. E' preciso não esquecer este aspecto. E' incontestável que precisamos aumentar nossa produção gomífera. Como diz o nobre Senador Juracy Magalhães, nosso desenvolvimento industrial, no que se refere à aplicação da borracha, torna-se, cada ano, mais imperioso, ultrapassando todas as estatísticas.

O Sr. Juracy Magalhães — A produção calculada para 1960 é de 85 mil toneladas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Eu, que, como V. Ex.^a sabe, sou nacionalista, sempre declarei no Senado — e quero tornar mais explícito — não fazer parte dos nacionalistas cegos, mas, sim, dos que vêem. Se precisarmos de técnicos, lançaremos mão, certamente, dos nacionais. Se, porém, necessitarmos, dos estrangeiros, não vejo inconveniente em que sejam eles contratados, beneficiando-nos com a sua experiência.

O Sr. Juracy Magalhães — E' o pagamento normal dos povos menos desenvolvidos aos industrializados.

O Sr. Mourão Vieira — Não, porém, para plantar borracha.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não no alto capitalismo, que procura desgraçar a produção de nossa havel. Cercaram-se de técnicos, que acompanharam o desenvolvimento das árvores da borracha, e procuraram condições técnicas excepcionais, para que as mesmas pudessem desenvolver-se, ficar imunes a certas doenças e, inclusive, produzir de modo satisfatório. Se esses homens nos trouxeram essas lições da experiência, não vejo nisso qualquer inconveniente, mas não é justo colocarmos nossos técnicos e nossa experiência à margem.

O Sr. Mourão Vieira — Deixando-os em situação de inferioridade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isso não se pode admitir de forma alguma. Devemos reconhecer que a Ford já tentou fazer na Amazônia a cultura da borracha.

O Sr. Mourão Vieira — Com técnicos estrangeiros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perfeitamente. O assunto foi debatido pela imprensa e deu margem a longas controvérsias.

O Sr. Mourão Vieira — Nenhum técnico brasileiro foi admitido em Fordlândia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Verificamos que a iniciativa de Ford, por este ou aquele motivo, fracassou. As causas não conheço, ainda, pormenorizadamente. Bem poderiam ser analisadas por esse eminente homem da Amazônia, o Senador Mourão Vieira. Os nobres colegas poderão contar com o apoio da bancada do Rio Grande do Norte, e, creio, das de todo o nordeste, no que for necessário para o desenvolvimento da cultura da borracha e incremento das indústrias. Ficarei muito satisfeito se os nossos mercados se bastarem com o que produzimos na Amazônia.

O Sr. Parsifal Barroso — Permita o nobre orador apenas um aparte.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Terei prazer em ouvi-lo.

O Sr. Parsifal Barroso — A respeito da indagação que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti acaba de fazer, desejo declarar a VV. EEX.^a que, ao visitar Belterra e Fordlândia, quando Deputado Federal, e na qualidade de relator do Projeto sobre a Valorização Econômica da Amazônia, soube que a quase estagnação da produção do látex, naquela área, se devia, em

grande parte, a falta de braços pela cessação da onda migratória nordestina.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre orador vai-me permitir fixar neste debate que, certamente, se desenvolverá noutras sessões o seguinte: Achei interessante a ponderação que acaba de fazer o nobre Senador pelo Estado do Ceará, Parsifal Barroso, porém já ouvi outra explicação. A este respeito desejaria que os amazonenses pudessem dar testemunho esclarecedor. Quando Ford procurou fazer grande plantação na Amazônia foi porque o consumo de borracha entrara em conflito com os produtores ingleses, sediados na Ásia. O preço se tornara tremendamente inconveniente e Ford homem de iniciativa e, ao mesmo tempo, ligado ao capital, defendendo, portanto, seus interesses, jogara brilhante cartada com a iniciativa Mas os trusts — este o ponto carece de análise que torna a questão mais positiva — que se entendem, que não têm amor a qualquer país, nem mesmo ao em que se situam, entraram em entendimentos com Ford, equacionaram os problemas, resolveram-nos e resultou daí a retirada de Ford da Amazônia. Não sei até onde vai a verdade nesta versão, mas deve haver algo de positivo. Sabemos quão maravilhosa era a iniciativa: em matéria de saneamento, admirável; de salários, excelente; de edificações, magníficas; de técnicos, dos melhores.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Não sei por que, Sr. Presidente, tenho o dom de promover debates.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' uma virtude do nobre colega.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sinto-me, aliás, muito satisfeito. Chego à convicção de que os assuntos de que trata são de interesse público, por isso despertam a atenção do Senado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' muito, principalmente este.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Restabelecendo a linha do meu discurso, desejo, mais uma vez, acentuar que, com a exportação do ferro guza pela Companhia Siderúrgica Nacional, os pessimistas que outrora tanto combateram Volta Redonda, não de se convencer de que realmente o Presidente Vargas criou obra duradoura e promissora que está dando os melhores frutos numa demonstração evidente da capacidade realizadora do povo brasileiro.

Tenhamos fé no Brasil! A senda que foi aberta terá como lema o da nossa Bandeira: Ordem e Progresso!

O Sr. Parsifal Barroso — Muito bem!

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Era, o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem!!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, inscrito para esta oportunidade.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, os debates aqui travados sobre a borracha — assunto interessantíssimo para o Brasil — prolongaram-se e não permitiram desenvolver as considerações que pretendia. Desejo, todavia, hoje, quando festejamos o Dia do Soldado, na pessoa do valoroso Duque de Caxias, — associar-me às homenagens que lhe estão sendo prestadas, lançando a idéia do levantamento de um monumento ao General Couto Magalhães, pioneiro da navegação dos grandes rios brasileiros.

Há poucos dias, regressando de viagem aos Rios Tocantins e Araguaia, tive oportunidade de escalar na antiga Vila de Leopoldina. Acompanhado de alguns amigos visitei os restos da embarcação com que o General Couto Magalhães inaugurou a navegação do Rio Araguaia.

Trata-se de embarcação de aço levada numa viagem verdadeiramente épica da Baía do Paraguaçu para a R. Amazonas, isto é, para o grande R. Araguaia.

Couto Magalhães foi o precursor da interiorização da capital de Brasília. Começou por fixar a do Estado de Goiás às margens do Araguaia, inaugurando, assim, fecunda era de aproveitamento das extensões navegáveis, política infelizmente abandonada.

Digo infelizmente porque hoje já poderíamos ter recuperado o nosso interior, se as grandes vias de transportes, de que a Natureza nos dotou, houvessem sido melhor atendidas pelo Poder Público.

A idéia que agora lanço como parte das homenagens ao Dia do Soldado, é no sentido de elaborarmos Projeto — para o qual desde já, peço o apoio do Senado — determinando que dos destroços do barco existentes às margens do Araguaia seja feito monumento consagrando essa grande figura de pioneiro que foi o General Magalhães. Perpetuar-se-á, assim, uma das grandes realizações de nossa terra que poderá constituir exemplo e marco para as gerações, no sentido do aproveitamento racional das grandes vias navegáveis de nosso País.

Valendo-me ainda da oportunidade de ocupar a tribuna, apelo para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no sentido de, ainda no corrente ano, aproveitando a estiação, enviar alguns técnicos destacados em Goiânia, a fim de retirar das barrancas do Araguaia os restos do barco de Couto Magalhães. Assim serão iniciados os estudos preliminares para o projeto de lei que apresentarei.

Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer nesta oportunidade. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito. (Pausa).

Vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Eleição dos representantes do Senado (5) na Comissão Mista de Reforma Agrária, criada por iniciativa da Câmara dos Deputados, com aquiescência do Senado Federal, conforme deliberado na sessão de 1 de julho do ano em curso.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1954, que cria, na Segunda Região da Justiça do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento e dá outras providências, tendo pareceres:

1) — Sobre o Projeto: da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 444, de 1955, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º 445, de 1955, favorável. 2) Sobre a emenda: da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 848, de 1955, contrário; da Comissão de Finanças, sob n.º 984, de 1955, contrário.

3 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955, que acrescenta quatro parágrafos ao art. 78 da Constituição Federal, tendo parecer contrário, sob n.º 833, de 1955, da Comissão de Reforma Constitucional.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1935, que dispõe sobre a regulamentação do § 4.º, art. 153, da Constituição Federal, referente ao auxílio da União aos Estados nos estudos referentes às águas termominerais de aplicação medicinal e no aparelhamento das estâncias destinadas ao uso das mesmas, tendo pareceres da Comissão de Saúde Pública, sob n.º 968, de 1955, favorável; da Comissão de Economia, sob n.º 969, de 1955, favorável; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob n.º 970, de

1955, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C; e da Comissão de Finanças, sob n.º 971, de 1955, favorável ao projeto e à emenda.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 289.500,00 para atender a despesas decorrentes de exames de habilitação e concurso realizados no ano letivo de 1952, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 958, de 1955.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 27.427,50 para atender ao pagamento do aluguel das salas ocupadas pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 961, de 1955.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 25.100,00 para pagamento a Arnaldo de Azevedo Estrela, como indenização de serviços prestados à administração pública, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 962, de 1955.

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 797.458,70, para regularização de despesas feitas no exercício de 1952, que foram pagas além do crédito próprio, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 985, de 1955.

9 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1954, que concede o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 ao Instituto Brasileiro de História da Medicina para realização, conjuntamente, do I Congresso Pan-Americano de História da Medicina e III Congresso Brasileiro de História da Medicina, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 986, de 1955, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 987, de 1955, oferecendo substitutivo (emenda n.º 1-C); da Comissão de Finanças, sob n.º 988, de 1955, oferecendo novo substitutivo (emenda n.º 2-C).

10 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito extraordinário de ... Cr\$ 3.000.000,00 para atender aos prejuízos causados pelo tufão nos municípios da zona norte do Estado de Santa Catarina, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 965, de 1955.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR RUY CARNEIRO NA SESSÃO DE 24-8-1955

O SR. RUY CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, precisamente, há um ano, poucas horas depois do trágico evento que roucou ao país a figura impar do Presidente Getúlio Vargas, tive oportunidade de ocupar esta tribuna para focalizando a tragédia emocional que se abatera sobre a Nação, falar a esta Casa, não em nome do meu Partido mas no das populações humildes e sofredoras da Paraíba, rendendo assim um preito de gratidão

aquêle que sempre estivera pronto para servi-la generosa e desinteressadamente.

Hoje no momento em que o Senado escreve, para a história política do Brasil, edificante página de saudade, ao comemorar o primeiro aniversário do desaparecimento do grande brasileiro eu não poderia deixar de renovar o preito de gratidão e de sempre tiveram do grande homem público assistência desvelada carinho e bondade.

Não esqueceremos jamais — nós, os paraibanos — sua atuação direta de apóio ao então Ministro da Viação, o eminente Sr. José Américo de Almeida, o que permitiu ao atual governador de minha terra realizar obras notáveis como a cadeia de ajudagem, dotada de águas grandes e médios; a rede rodoviária; o prolongamento da estrada de ferro entre Ceará e Campina Grande, com a construção de outros ramais.

Com sua ajuda foram, ainda, construídas em João Pessoa, maternidade moderna; a colônia destinada aos hansenianos; a Colônia Agrícola de Camaratuba para colonos brasileiros e a estação da Rede Ferroviária do Nordeste, velha aspiração da população de João Pessoa.

Sr. Presidente, deixemos à margem o ódio que nada constrói, para lembrar as obras indestrutíveis que o saudoso Presidente Getúlio Vargas nos deixou. Uma das facetas mais marcantes da personalidade do Presidente — como citou, entre outros oradores, o nobre Senador Juracy Magalhães, — foi sua pregação no sentido do amor — o único sentimento grandioso que constrói para a eternidade. A obra social que realizou no Nordeste dando garantias e proteção aos trabalhadores, fixou-o no coração daquela gente. Jamais essa gente humilde da Paraíba ou de qualquer outro ponto do Brasil esquecerá o Presidente desaparecido.

Dr. Sr. Cunha Melo — Muito bem.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, deixei de falar em nome do meu Partido porque desejava traduzir o sentimento do povo humilde de minha terra. Um fato ocorrido comigo, em 1940, desejo, entretanto, dar conhecimento à Nação e aos meus pares, para que sintam quanto era bom e generoso o Presidente Getúlio Vargas.

Ao convidar-me para intervir no meu Estado disse-me S. Exa.: "Convide-o para dirigir os destinos da Paraíba porque o sei incapaz de guardar ódios de praticar atos de vingança, de perseguir adversários ou tesafetos".

Na verdade esse o meu espírito; entretanto, aquela manifestação deu-me grande conforto e maior confiança na personalidade do Chefe da Nação. Mostrava assim, demonstrava e reafirmava sua generosidade.

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem.

O SR. RUY CARNEIRO — Outra oportunidade o Presidente aconselhou-me a promover uma composição política no meu Estado. Como eu opusesse resistência advertiu-me paternalmente — "A política é a arte de transigir. Transija com os adversários; transija até com inimigos pessoais porque, assim, você terá que triunfar na vida pública".

Nunca esqueci essas duas passagens das quais faço questão de dar testemunho porque fatos como esses, passados em gabinete, entre homens públicos, raramente vêm à lume.

Sr. Presidente, neste dia de saudade e melancolia, para os brasileiros que acompanharam Getúlio Vargas, especialmente para os paraibanos que dele tudo receberam, seus correligionários e amigos, os humildes do meu torrão natal, cheios de gratidão voltam-se para Deus, pedindo-lhe dê à alma de Getúlio Vargas o lugar que merece.

O homem que entrou no Palácio do Catete nos braços do povo, para cum-

prir sua última etapa da vida pública, desgraciadamente saiu inerte nos braços desse mesmo povo e permaneceu no coração da maioria dos brasileiros.

Confirmando o que declarei a respeito da bondade do Presidente morto, para os que sofrem, trago, ainda, o depoimento que me foi prestado hoje pelo General Ciro Rezende, primeiro Chefe de Polícia no último Governo Vargas. Lembrou-me o bravo militar o caso dos flagelados que demandavam o Sul.

Quando as autoridades federais se viram obrigadas a tomar medidas no sentido de evitar que os governos estaduais deixassem vir os flagelados desordenadamente, sem trabalho, sem instalações preparadas, para que não sofressem mais do que nas suas próprias terras, o Presidente, ao ouvir o Chefe de Polícia a respeito declarou-lhe: — "General, temos de ter paciência e olhar tais fatos com os olhos do coração. Se buscam o Sul e o Centro, é porque a vida, aí, é melhor do que no Nordeste. É natural e razoável".

Poemos, assim, sentir quanto era bom, generoso e, sobretudo, humano o Presidente Getúlio Vargas.

Trago as lágrimas dos que sofrem, dos pobres e dos humildes de minha terra, e seu preito de saudade àquele que foi bom, humano e honrado, àquele que realizou, no Brasil, obra social indestrutível. (Muito bem; Muito bem. Palmas).

SENADO FEDERAL

EDITAL

CONCURSO DE MOTORISTA, NÍVEL 7

De ordem da Comissão Diretora do do Senado Federal, faço ciente que se acha aberta entre o pessoal que vem servindo na Garage do Senado a ins-

crição para o concurso de Motorista, Nível 7 desta Secretaria, pelo prazo de 10 dias.

2. As provas serão: psicotécnica, que será eliminatória, de habilitação e de prática de direção.

3. A prova de habilitação versará sobre:

a) questões sobre as quatro operações fundamentais;

b) ditado e anotação de recado.

4. Estas provas valerão cem (100) pontos assim distribuídos:

a) quatro operações — 50 pontos; Mínimo para habilitação — 25 pontos;

b) ditado e anotação de recado — 50 pontos;

Mínimo para habilitação — 25 pontos.

5. A prova de prática de direção valerá 100 pontos. Mínimo para habilitação — 50 pontos.

6. Só será habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 100 pontos, assim discriminados:

Habilitação — 50 pontos

Prática de direção — 50 pontos.

Total — 100 pontos.

7. Ocorrendo igual nota final, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que obtiver melhor resultado na prova de prática de direção. (item 5).

8. Observações gerais:

a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições das provas de habilitação tais como aqui se acham estabelecidas;

b) os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria Geral;

c) o concurso terá o prazo de validade de dois anos.

Secretaria do Senado em 25 de agosto de 1955. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.